

Proc. Administrativo 528/2026

De: Maryella S. - DLC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 17/03/2026 às 16:30:50

Setores (CC):

SMAP, DLC, SMEC, DCULT, SMAS-GFO, SMS-COMP, DAP, SMAS-AS, DO

Setores envolvidos:

SMAP, ADM-PGM, DLC, DC, SMEC, DCULT, SMS, SMAS, SMAS-GFO, SMS-COMP, DAP, SMAS-AS, DO, PO

aquisição de cortinas e persianas

Objeto*:

Material de consumo

Forma de contratação*:

Licitação

Descrição do objeto*:

aquisição de cortinas e persianas

Justificativa*:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua de instalação, substituição e adequação de cortinas e persianas nos prédios e dependências das Secretarias municipais, visando assegurar conforto térmico e luminoso, privacidade, controle da incidência solar e melhores condições de trabalho e atendimento ao público.

Utiliza o sistema de Registro de Preços:

NÃO

Número do(s) Pedido(s) de Compra*:

526 - saúde

540/541 - educação e cultura

553 - administração e planejamento

564 - assistência social

Maryella Signor

Anexos:

526_SAUDE.pdf

540_EDUCACAO.pdf

541_CULTURA.pdf

553_ADM.pdf

564_ASSISTENCIA.pdf



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PEDIDO DE COMPRA Nº 526 / 2025

REQUISITANTE(S): SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CORTINAS E PERSIANADAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE.

ITENS DO PEDIDO:

LOTE	ORDEM	ITEM	UNIDADE	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	53154	METRO QUADRADO	2500	Persiana, Rolo, Blackout, acionamento manual corrente plástica, trilho inferior retangular com bando. Composição da Tela: 75% PVC, 25% de Fibra de vidro. Não propaga chamas. Limpeza: Água e sabão neutro. FA (OF) - Fator de abertura: - TS - Transmissão solar: 0 RS - Reflexão solar: 77 AS - Absorção solar: 23 TV - Transmissão Visual: 0 TUV - Transmissão de raios UV: 0 Incluso fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios para a correta instalação da cortina; Incluso o serviço de confecção e instalação de cortinas, nos locais solicitado. CORES E ESTAMPAS A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE
1	2	56177	Metros quadrado	400	CORTINA PERSIANA MODELO: VERTICAL VISIBILIDADE: É POSSÍVEL VISUALIZAR ATRAVÉS DA PERSIANA QUANDO AS LÂMINAS ESTIVEREM NA POSIÇÃO VERTICAL (ABERTAS). NÃO É POSSÍVEL VISUALIZAR ATRAVÉS DA PERSIANA QUANDO AS LÂMINAS ESTIVEREM NA POSIÇÃO HORIZONTAL (COMPLETAMENTE FECHADAS). COM BLACKOUT

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS QUANTIDADES SOLICITADAS: A presente contratação justifica-se pela necessidade de dotar as dependências da Secretaria Municipal de Saúde de cortinas e persianas adequadas, visando garantir condições apropriadas de conforto, privacidade, segurança e funcionalidade nos ambientes de trabalho e de atendimento à população.

As unidades administrativas e assistenciais da Secretaria de Saúde demandam controle eficiente da luminosidade natural, proteção contra a incidência direta de raios solares e preservação da privacidade de usuários e profissionais, especialmente em consultórios, salas de atendimento, setores administrativos e demais espaços que envolvem atividades técnicas e atendimento ao público.

Além disso, o fornecimento de cortinas e persianas adequadas contribui para a melhoria das condições ergonômicas e ambientais, auxiliando na conservação de equipamentos, mobiliários e documentos, bem como no cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no ambiente de trabalho.

A contratação de empresa especializada assegura a qualidade dos materiais fornecidos, a correta medição, confecção e instalação dos produtos, garantindo durabilidade, eficiência funcional e conformidade com as especificações técnicas exigidas, além de permitir a padronização visual dos ambientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e indispensável para assegurar melhores condições de atendimento à população, preservação do patrimônio público e adequada execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 DIA.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: 10 dias

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL DO CONTRATO: GABRIEL AMARAL

GESTOR DO CONTRATO: ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT

DOTAÇÃO:

RED.	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
306	0700210301001020543390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	303 - Saúde/ Percentual Próprio

Medianeira-PR, datado e assinado digitalmente.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PEDIDO DE COMPRA Nº 540 / 2025

REQUISITANTE(S): 4 - EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS COM A INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ITENS DO PEDIDO:

LOTE	ORDEM	ITEM	UNIDADE	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	53154	METRO QUADRADO	5000	Persiana, Rolo, Blackout, acionamento manual corrente plástica, trilho inferior retangular com bando. Composição da Tela: 75% PVC, 25% de Fibra de vidro. Não propaga chamas. Limpeza: Água e sabão neutro. FA (OF) - Fator de abertura: - TS - Transmissão solar: 0 RS - Reflexão solar: 77 AS - Absorção solar: 23 TV - Transmissão Visual: 0 TUV - Transmissão de raios UV: 0 Incluso fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios para a correta instalação da cortina; Incluso o serviço de confecção e instalação de cortinas, nos locais solicitado. CORES E ESTAMPAS A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS QUANTIDADES SOLICITADAS:

A aquisição de persianas para as salas de aula das escolas municipais faz-se necessária em razão das reformas em andamento e da construção de novas salas, que demandam adequações para garantir condições adequadas de ensino. As persianas são essenciais para o controle da luminosidade, contribuindo para o conforto térmico e visual dos estudantes e professores, especialmente durante atividades que exigem uso de recursos audiovisuais. Além disso, proporcionam melhor conservação do mobiliário e dos materiais pedagógicos, protegendo-os da incidência direta do sol. Dessa forma, a instalação das persianas assegura um ambiente escolar mais funcional, confortável e adequado ao processo de aprendizagem, atendendo às necessidades estruturais decorrentes das melhorias e ampliações realizadas na rede municipal de ensino.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Escolas e Cmeis

FISCAL DO CONTRATO: CASSIANA CAMPAGNARO

GESTOR DO CONTRATO: ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI

DOTAÇÃO:

RED.	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
196	0600212365000820323390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	103 - Educação 5%



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

212	0600212365000820353390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	102 - Fundeb máximo 30%
164	0600112361000720273390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	104 - Educação/25%

Medianeira-PR, datado e assinado digitalmente.

Proc. Administrativo 18- 2.514/2025

De: Shayana G. - DCULT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/01/2026 às 15:37:38

Setores envolvidos:

SMAP, SMF, CPD, ADM-PGM, DLC, DTAF, SMEC, DCULT, DTE, DME, SMS, SMAS, SMAS-GFO, SMOSP, DO, DFO, SMASA, DMA, SMDE, SMEL, SMS-COMP, DAS, DO, MP, PO

Aquisição de Persianas

Segue pedido de compras do Dpto de Cultura e Biblioteca Cidadã atualizado.

Endereço de entrega:

Departamento de Cultura: Avenida Brasil, 1677 - Centro - CEP 85720-015

Biblioteca Cidadã: Rua Espírito Santo, 2181 - Bairro Nazaré - CEP 85724-206

Anexos:

PEDIDO_DE_COMPRAS_541_CULTURA.pdf



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PEDIDO DE COMPRA Nº 541 / 2025

REQUISITANTE(S): 4 - EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de cortinas e persianas.

ITENS DO PEDIDO:

LOTE	ORDEM	ITEM	UNIDADE	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	53154	METRO QUADRADO	200	Persiana, Rolo, Blackout, acionamento manual corrente plástica, trilho inferior retangular com bando. Composição da Tela: 75% PVC, 25% de Fibra de vidro. Não propaga chamas. Limpeza: Água e sabão neutro. FA (OF) - Fator de abertura: - TS - Transmissão solar: 0 RS - Reflexão solar: 77 AS - Absorção solar: 23 TV - Transmissão Visual: 0 TUV - Transmissão de raios UV: 0 Incluso fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios para a correta instalação da cortina; Incluso o serviço de confecção e instalação de cortinas, nos locais solicitado. CORES E ESTAMPAS A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS QUANTIDADES SOLICITADAS:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de instalação de substituição de cortinas e persianas no Departamento de Cultura, CPC Arandurá e Biblioteca Cidadã, que se encontram em condições precárias, apresentando desgaste acentuado pelo uso contínuo. Os espaços a serem contemplados atendem o escritório e salas de aula das oficinas culturais, que recebem diariamente alunos, demandando condições adequadas para realização das atividades.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS A ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: CPC ARANDURÁ - AVENIDA BRASIL, 1677 - CENTRO

FISCAL DO CONTRATO: SHAYANA GRASSI DE ALMEIDA

GESTOR DO CONTRATO: ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI

DOTAÇÃO:

RED.	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
255	0600613392002620473390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
268	0600613392003120483390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Medianeira-PR, datado e assinado digitalmente.





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PEDIDO DE COMPRA Nº 553/2026

REQUISITANTE(S): 1 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CORTINAS E PERSIANAS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ITENS DO PEDIDO:

LOTE	ORDEM	ITEM	UNIDADE	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	55986	Metros quadrado	50	PERSIANA ROLO EM TELA SCREEN 3% COM BANDO NA COR BEGE. INCLUSO O SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS. .
1	2	55987	Metros quadrado	50	PERSIANA ROLO EM TELA SCREEN 3% SEM BANDO NA COR BEGE. INCLUSO O SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS.
1	3	53154	METRO QUADRADO	50	Persiana, Rolo, Blackout, acionamento manual corrente plástica, trilho inferior retangular com bando. Composição da Tela: 75% PVC, 25% de Fibra de vidro. Não propaga chamas. Limpeza: Água e sabão neutro. FA (OF) - Fator de abertura: - TS - Transmissão solar: 0 RS - Reflexão solar: 77 AS - Absorção solar: 23 TV - Transmissão Visual: 0 TUV - Transmissão de raios UV: 0 Incluso fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios para a correta instalação da cortina; incluso o serviço de confecção e instalação de cortinas, nos locais solicitado. CORES E ESTAMPAS A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE
1	4	56177	Metros quadrado	50	CORTINA PERSIANA MODELO: VERTICAL VISIBILIDADE: É POSSÍVEL VISUALIZAR ATRAVÉS DA PERSIANA QUANDO AS LÂMINAS ESTIVEREM NA POSIÇÃO VERTICAL (ABERTAS). NÃO É POSSÍVEL VISUALIZAR ATRAVÉS DA PERSIANA QUANDO AS LÂMINAS ESTIVEREM NA POSIÇÃO HORIZONTAL (COMPLETAMENTE FECHADAS). COM BLACKOUT

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS QUANTIDADES SOLICITADAS:

A contratação de empresa especializada no fornecimento de cortinas e persianas se faz necessária para atender às demandas da Secretaria de Administração e Planejamento. As cortinas atualmente instaladas nos diversos ambientes da Secretaria desempenham funções essenciais, como controle de luminosidade, conforto térmico, melhoria das condições de trabalho e preservação de equipamentos e documentos sensíveis à luz solar. Diante do desgaste natural e de eventuais danos que possam comprometer o



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

adequado funcionamento das atividades, torna-se necessária a disponibilização desses itens para reposição tempestiva sempre que houver necessidade. Tal medida assegura agilidade na manutenção das instalações, evita interrupções no trabalho e contribui para a adequada conservação dos ambientes. Quanto à quantidade estimada, esclarece-se que os itens foram dimensionados exclusivamente para atender futuras necessidades de reposição, decorrentes do desgaste natural, danos eventuais ou substituições imprescindíveis para manter as condições adequadas de uso nos ambientes da Secretaria.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme consta em edital

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Paço Municipal, Medtran, Cemitério Municipal

FISCAL DO CONTRATO: PAULINHO SERGIO CHIES

GESTOR DO CONTRATO: SOLANGE APARECIDA DE LIMA

DOTAÇÃO:

RED.	DOTAÇÃO	FONTES RECURSO
61	0400304122000520123390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
56	0400304122000520113390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
48	0400304122000520103390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
68	0400304122000520133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
94	0400304125000520153390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)

Medianeira-PR, datado e assinado digitalmente.

Proc. Administrativo 20- 2.514/2025

De: Juliana L. - SMAS-GFO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/02/2026 às 17:24:58

Setores envolvidos:

SMAP, SMF, CPD, ADM-PGM, DLC, DTAF, SMEC, DCULT, DTE, DME, SMS, SMAS, SMAS-GFO, SMOSP, DO, DFO, SMASA, DMA, SMDE, SMEL, SMS-COMP, DAS, DO, MP, PO

Aquisição de Persianas

Boa Tarde.

Por gentileza desconsiderar od espacho de número 16 e considerar este Pedido de compras, coma as dotações atualizadas.

Locais de entrega da Prestação de Serviços

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social - Rua Santa Catarina, 1254 - Bairro Ipê

CRAS NOVO - Rua MAría Vasconcelos, ao lado da UBS - Bairro Jardim Irene

Centro de Convivência da Melhor Idade - Prefeito Ivo Antônio da Rolt – CCI. Endereço: Rua Minas Gerais, nº 1150 - Bairro Nazaré - Medianeira-Pr. - CEP: 85720-444

Centro dia do Idoso – Bairro Vila Nova. Rua Vitor Louzada - atrás da nova sede adminsitrativa do Sicredi

Att.

—

Juliana Lanzarini

Chefe de Departamento Executivo

Secretaria de Assistência Social

Anexos:

PEDIDO_DE_COMPRAS_N__564_SMAS.pdf



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANA

PEDIDO DE COMPRA Nº 564 / 2026

REQUISITANTE(S): 6 - ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Cortinas e Persiana.

ITENS DO PEDIDO:

LOTE	ORDEM	ITEM	UNIDADE	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	55888	Metros quadrado	4	PERSIANA EM ALUMINIO 25mm MODELO HORIZONTAL. COR PRATA INCLUSO O SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS
1	2	55885	Metros quadrado	17.6900	PERSIANA EM TECIDO 100% POLIESTER MODELO VERTICAL COM SANEFA. COR CINZA. INCLUSO O SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS
1	3	56177	Metros quadrado	200.7200	CORTINA PERSIANA MODELO: VERTICAL VISIBILIDADE: É POSSÍVEL VISUALIZAR ATRAVÉS DA PERSIANA QUANDO AS LÂMINAS ESTIVEREM NA POSIÇÃO VERTICAL (ABERTAS). NÃO É POSSÍVEL VISUALIZAR ATRAVÉS DA PERSIANA QUANDO AS LÂMINAS ESTIVEREM NA POSIÇÃO HORIZONTAL (COMPLETAMENTE FECHADAS). COM BLACKOUT
1	4	901825	METRO QUADRADO	352.2500	CORTINA EM TECIDO (COR A DEFINIR)100% POLIESTER COM BLACKOUT E ILHÓIS. INCLUSO O SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 1 ANO.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS QUANTIDADES SOLICITADAS:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de instalação de novas cortinas e persianas na unidade do novo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, bem como na nova sede do Centro Dia do Idoso. Além disso, faz-se necessária a substituição de cortinas já existentes no CCI – Centro de Convivência do Idoso e em pontos específicos do próprio CRAS, as quais se encontram em condições precárias, apresentando desgaste acentuado pelo uso contínuo. Ressalta-se que tais ambientes recebem diariamente usuários em situação de vulnerabilidade social, demandando condições adequadas de acolhimento, privacidade e conforto térmico. A instalação e substituição dos materiais contribuirão para a melhoria da ambiência, garantindo espaços mais seguros, acessíveis e apropriados para o desenvolvimento das atividades socioassistenciais. Ficarão distribuídos da seguinte forma: Novo CRAS – são 10 janelas e 2 portas de vidro. CCI - 26 janelas - 2 portas laterais - 1 porta da frente - 1 cortina janela do escritório. Centro dia do Idosos – são 1 porta de vidro, 1 janela de vidro de correr e 24 janelas basculantes. CRAS antigo -

PRAZO DE EXECUÇÃO:

FORMA DE PAGAMENTO:

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: CRAS, CCI, CRAS NOVO E CENTRO DIA DO IDOSO



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANA

FISCAL DO CONTRATO: SILVANA MITTMANN DAMACENO

GESTOR DO CONTRATO: ANTONIO CARLOS PEREIRA

DOTAÇÃO:

RED.	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
393	0800108122001420703390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
412	0800108241003520733390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
460	0800208245001520863390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
484	0800208245001620823390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)

Medianeira-PR, datado e assinado digitalmente.



Proc. Administrativo 1- 528/2026

De: Maryella S. - DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/03/2026 às 16:33:31

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 17/03/2026 16:44:01 por Larissa Antoniolli Noro (CPF 088.XXX.XXX-92).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 4- 528/2026

Proc. Administrativo 2- 528/2026

De: Janete K. - DAP

Para: DAP - Divisão de Administração e Planejamento

Data: 17/03/2026 às 16:37:58

Setores (CC):

DAP, PO

—

Atenciosamente,

Janete Kraieski

Assistente Administrativo

De: Maryella S. - DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/03/2026 às 16:38:47

Segue anexo da pesquisa, mapa de preços e comprovações da pesquisa com os resultados obtidos.

—
Maryella Signor
Assistente Administrativo

Anexos:

ANEXO_PESQUISA_simples.pdf
aqui_decoracoes_sem_retorno.pdf
EMPORIO_DAS_CORTINAS.pdf
e_mail_emporio_das_cortinas.pdf
PESQUISA_BANCO_DE_PRECOS.pdf
PESQUISA_BLLCOMPRAS.pdf
SR_DECOR.pdf

ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1. Descrição do objeto a ser contratado e solicitante(s):

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cortinas e persianas

Solicitante:

Secretarias de Saúde;

Secretaria de Assistência Social;

Secretaria de educação e cultura;

Secretaria de administração e planejamento

2. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa:

Maryella Signor – Diretoria de Compras, Licitação e Contratos, Secretaria de Administração e Planejamento.

3. Caracterização das fontes consultadas

1º	Banco de Preços e BLL conforme relatórios “ <i>PESQUISA BANCO DE PREÇOS</i> ” e “ <i>PESQUISA BLL</i> ”
2º	Pesquisa de preços com fornecedores. Comprovações anexas.

4. Série de Preços Coletados

Para a estimativa do valor do REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cortinas e persianas, em atendimento às diretrizes estabelecidas no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como o disposto no Decreto Municipal 236/2022, procedeu-se à realização de pesquisa de preços por meio da combinação de diversas fontes, a fim de garantir maior confiabilidade, aderência ao mercado e economicidade.

As fontes consultadas foram as seguintes:

Banco de Preços e BLL, plataformas contratadas pela Diretoria de Compras, que congrega dados de contratações realizadas por diversos entes da administração pública,

Pesquisa de preços com fornecedores: Com a finalidade de identificar fornecedores aptos à prestação do serviço, foi contato via e-mail empresas que já prestaram serviços e foram obtidos orçamentos junto destas que poderão executar integralmente o objeto.

5. Justificativa da Metodologia utilizada.

A metodologia empregada para a consolidação dos dados consistiu no cálculo da média aritmética simples entre os valores obtidos, sendo aplicados os devidos arredondamentos para duas casas decimais. Tal critério visa refletir de forma equilibrada as condições praticadas pelo mercado, com base em múltiplas referências consistentes e transparentes, de acordo com os parâmetros do art. 6º do Decreto 236/2022.

Foi realizada a média dos valores, haja vista que os preços são homogêneos.

6. Memória de cálculo do valor estimado

6.1.O custo estimado da contratação é de aproximadamente R\$ 2.580.291,17 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos).

7. Justificativa da escolha do fornecedor

Foram realizadas cotações diretamente com fornecedores, visto que se justifica como medida complementar essencial à obtenção de dados realistas e atualizados, em conformidade com as diretrizes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, conforme comprovações anexas.

8. Informações sobre condições comerciais praticadas

Os valores estimados para a aquisição do objeto descrito no TR foram definidos com base nos itens solicitados no pedido de compras das secretarias.

Data da pesquisa: **09 de fevereiro de 2026.**

Responsável: **Maryella Signor**



persianas- pedido de orçamento



De <maryellasignor@medianeira.pr.gov.br>
Para <aquidecoracoes@hotmail.com>
Data 15/12/2025 11:11

 para orçamento.docx (~282 KB)

Bom dia!

Sou Maryella, do setor de compras da prefeitura de Medianeira! estamos realizando um levantamento de preços para a elaboração de um futuro edital de licitação para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cortinas e persianas

Nesse sentido, gostaríamos de saber se esta empresa tem interesse em fornecer um orçamento estimativo para esse fim.

Caso sim, segue anexo documento com os descritivos e condições da contratação.

Solicitamos, por gentileza, que o orçamento seja preenchido com os dados da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Pedimos que o envio do orçamento em PDF seja feito até o dia 19/12, por meio de resposta a este e-mail.

Em caso de dúvidas, fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente

--

Maryella Signor

Compras, Licitação e Contratos

 Município de Medianeira - PR - (45) 3264-8616 (telefone e WhatsApp)



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: Empório das Cortinas

RAZÃO SOCIAL: Campos de Oliveira Decorações

CNPJ: 08.192.530/0001-90

ENDEREÇO: Avenida José Maria de Brito, 2094 Jardim Central, Foz do Iguaçu.

CONTATO DO RESPONSÁVEL: (45) 99911-8325

Ao final do orçamento, solicitamos a assinatura do responsável.

A(s) Secretaria(s) supracitada(s) vêm solicitar as medidas necessárias para realização da contratação do(s) seguinte(s) SERVIÇO(S):

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cortinas e persianas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CORTINA EM TECIDO (COR A DEFINIR)100% POLIESTER COM BLACKOUT E ILHÓIS. INCLUSO O SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	M²	352	R\$ 393,10	R\$ 138.371,20
2	1	CORTINA PERSIANA MODELO: VERTICAL VISIBILIDADE: É POSSÍVEL VISUALIZAR ATRAVÉS DA PERSIANA QUANDO AS LÂMINAS ESTIVEREM NA POSIÇÃO VERTICAL (ABERTAS). NÃO É POSSÍVEL VISUALIZAR ATRAVÉS DA PERSIANA QUANDO AS LÂMINAS ESTIVEREM NA POSIÇÃO HORIZONTAL (COMPLETAMENTE FECHADAS). COM BLACKOUT	M²	651	R\$ 336,75	R\$ 219.224,25
3	1	PERSIANA EM ALUMÍNIO 25mm MODELO HORIZONTAL. COR PRATA INCLUSO O SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS	M²	4	R\$ 295,50	R\$ 1.182,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

4	1	PERSIANA EM TECIDO 100% POLIESTER MODELO VERTICAL COM SANEFA. COR CINZA. INCLUSO O SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS	M ²	18	R\$ 240,75	R\$ 4.333,50
5	1	Persiana, Rolo, Blackout, acionamento manual corrente plástica, trilho inferior retangular com bando. Composição da Tela: 75% PVC, 25% de Fibra de vidro. Não propaga chamas. Limpeza: Água e sabão neutro. FA (OF) - Fator de abertura: - TS - Transmissão solar: 0 RS - Reflexão solar: 77 AS - Absorção solar: 23 TV - Transmissão Visual: 0 TUV - Transmissão de raios UV: 0 Incluso fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios para a correta instalação da cortina; Incluso o serviço de confecção e instalação de cortinas, nos locais solicitado. CORES E ESTAMPAS A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE	M ²	7.750	R\$ 399,00	R\$ 309.225,00
6	1	PERSIANA ROLO EM TELA SCREEN 3% COM BANDO NA COR BEGE. INCLUSO O SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS. .	M ²	50	R\$ 392,25	R\$ 19.612,50
7	1	PERSIANA ROLO EM TELA SCREEN 3% SEM BANDO NA COR BEGE. INCLUSO O SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS.	M ²	50	R\$ 268,50	R\$ 13.425,00
Valor total						R\$ 705.373,45



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. A Ata de Registro de Preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

Ana Paula Hübner



Relatório de Cotação: persianas

Pesquisa realizada entre 16/12/2025 10:37:30 e 15/01/2026 15:18:52

Relatório gerado no dia 15/01/2026 15:21:12 (IP: 187.85.147.34)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CORTINA EM TECIDO

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 4		352	R\$ 167,45 (un)	-	R\$ 167,45	2,5%	R\$ 58.942,40

Preço Compras Governamentais		Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1		MUNICIPIO DE ARARAQUARA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA		45276128000110-1-003978/2025	03/12/2025	R\$ 169,90
Valor Unitário						R\$ 169,90

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Sarandi	432252	23/10/2025	R\$ 165,00
Valor Unitário				R\$ 165,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 167,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 167,45

Item 2: CORTINA PERSIANA MODELO

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 12		651	R\$ 153,50 (un)	-	R\$ 153,50	4,2%	R\$ 99.928,50

Preço Compras Governamentais		Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1		SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO / 928576 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO			88659313000105-1-000204/2025	08/10/2025	R\$ 137,00
Valor Unitário							R\$ 137,00
Preço Público		Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



Relatório gerado no dia 15/01/2026 15:21:12 (IP: 187.85.147.34)

Código Validação: ak4JyKm%2fQ7sclBvPbBa6v8SyguVXZ2Mb7UZ%2bfwu0k2sqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?td=Doc&ProcAdministrativo=526/2026/V/AneXouPEQUISA-BANCO-DE-PREÇOS.pdf> (1/12)

1	75.741.363/0001-87 - MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE	053-2025-JARDIM ALEGRE-PR-MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE-PREGÃO ELETRÔNICO	08/08/2025	R\$ 170,00
Valor Unitário				R\$ 170,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 153,50				Média dos Preços Obtidos: R\$ 153,50

Item 3: PERSIANA EM ALUMINIO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	4	R\$ 148,00 (un)	-	R\$ 148,00	0%	R\$ 592,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
	1	MUNICIPIO DE JAGUARUNA / 03001 - DEPTº CONTAB ADMIN FINAN ORCAMENT E REC HUMANOS		82928698000174-1-000124/2025	24/11/2025	R\$ 145,99
	2	FUNDACAO ESCOLA DE GOVERNO - ENA / 91 - Fundação Escola de Governo		11216929000179-1-000091/2025	12/11/2025	R\$ 150,00
	Valor Unitário					R\$ 148,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 148,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 148,00		

Item 4: PERSIANA EM TECIDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	18	R\$ 197,27 (un)	-	R\$ 197,27	0,1%	R\$ 3.550,86

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS / 75740829000120 - UNIDADE ADMINISTRATIVA	75740829000120-1-000079/2025	25/09/2025	R\$ 162,85
Valor Unitário				R\$ 162,85

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Indaiatuba	0174_2025_Prefeitura Municipal de Indaiatuba	10/11/2025	R\$ 231,68
Valor Unitário				R\$ 231,68

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 197,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 197,27

Item 5: Persiana, Rolo, Blackout,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	7.750	R\$ 285,00 (un)	-	R\$ 285,00	91,9%	R\$ 2.208.750,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



1	MUNICIPIO DE PORTAO / 32 - MUNICIPIO DE PORTAO	87344016000108-1-000716/2025	12/12/2025	R\$ 340,00
2	MUNICIPIO DE PORTAO / 32 - MUNICIPIO DE PORTAO	87344016000108-1-000716/2025	12/12/2025	R\$ 230,00
Valor Unitário				R\$ 285,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 285,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 285,00

Item 6: PERSIANA com bando

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 6	50	R\$ 335,00 (un)	-	R\$ 335,00	0,7%	R\$ 16.750,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNIVERSIDADE DE TAUBATE / 496 - Universidade de Taubaté - SP			45176153000122-1-000150/2025	25/07/2025	R\$ 375,00
Valor Unitário						R\$ 375,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Sarandi			432252	23/10/2025	R\$ 295,00
Valor Unitário						R\$ 295,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 335,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 335,00		

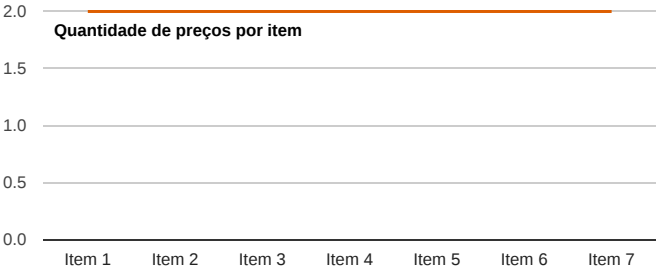
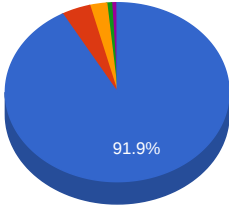
Item 7: PERSIANA sem bando

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 14	50	R\$ 310,00 (un)	-	R\$ 310,00	0,6%	R\$ 15.500,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
		1	MUNICIPIO DE TRABIJU / 1 - MUNICIPIO DE TRABIJU	01572597000101-1-000328/2025	24/10/2025	R\$ 370,00
		2	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO Procuradoria Regional do Trabalho 15º Região - Campinas/SP	NºPregão:900072025 UASG:200096	08/09/2025	R\$ 250,00
Valor Unitário		R\$ 310,00				
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 310,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 310,00		

Valor Global: R\$ 2.404.013,76

Valor do item em relação ao total

- 1) Persiana, Rolo,...
- 2) CORTINA PE...
- 3) CORTINA EM...
- 4) PERSIANA com...
- 5) PERSIANA sem...
- 6) PERSIANA EM...
- 7) PERSIANA EM...



Detalhamento dos Itens

Item 1: CORTINA EM TECIDO

Preço Estimado: R\$ 167,45 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 167,45 Média dos Preços Obtidos: R\$ 167,45

Quantidade	Descrição	Observação
352 M2	CORTINA EM TECIDO (COR A DEFINIR)100% POLIESTER COM BLACKOUT E ILHÓIS. INCLUSO O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 169,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICÍPIO DE ARARAQUARA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	Data:	03/12/2025 00:00
Objeto:	PROMAIP CONVÊNIO ESTADUAL - ROUPAS DE CAMA MESA E BANHO	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	CORTINA COM BLACKOUT EM TECIDO - CORTINA COM BLACKOUT EM TECIDO	SRP:	NÃO
		Identificação:	45276128000110-1-003978/2025
		Lote/Item:	1/8
		Ata:	N/A
		Homologação:	03/12/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	2
		Unidade:	METRO QUADRADO
		UF:	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.514.294/0011-70	OLIVEIRA & LOPES LTDA	R\$ 169,90
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 165,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Prefeitura Municipal de Sarandi	Data:	23/10/2025 09:55
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, manutenção e lavagem técnica de persianas, cortinas e tapetes sob medida, bem como fornecimento e aplicação de película blecaute adesiva, conforme especificações técnicas detalhadas e...	Modalidade:	Pregão para Registro de Preço
		SRP:	NÃO
Descrição:	Cortina de tecido decorativo com forro blackout, sob medida, composta por tecido frontal (linho sintético, jacquard ou veludo) e forro blackout (poliéster ou PVC). Acabamento com bandô ou trilho, instalação inclusa. Garantia de 12 meses. - Cortina de tecido decorativo com forro blackout, sob medida, composta por tecido frontal (linho sintético, jacquard ou veludo) e forro blackout (poliéster ou PVC). Acabamento com bandô ou trilho, instalação inclusa. Garantia de 12 meses.	Identificação:	432252
		Lote/Item:	1/5
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade:	271
		Unidade:	M2
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.518.934/0001-09 *VENCEDOR*	FABIO ROSSETTO	R\$ 98,00
03.492.472/0001-05	FREITAG FABRICACAO DE PERSIANAS LTDA	R\$ 165,00
05.367.508/0001-46	PERSIASUL PERSIANAS LTDA	R\$ 204,50



Item 2: CORTINA PERSIANA MODELO

Preço Estimado: R\$ 153,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 153,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 153,50

Quantidade	Descrição	Observação
651 Metros Quadrados	CORTINA PERSIANA MODELO: VERTICAL VISIBILIDADE: É POSSÍVEL VISUALIZAR ATRAVÉS DA PERSIANA QUANDO AS LÂMINAS ESTIVEREM NA POSIÇÃO VERTICAL (ABERTAS). NÃO É POSSÍVEL VISUALIZAR ATRAVÉS DA PERSIANA QUANDO AS LÂMINAS ESTIVEREM NA POSIÇÃO HORIZONTAL (COMPLETAMENTE FECHADAS). COM BLAC KOUT	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 137,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO / 928576 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	Data:	08/10/2025 08:00
Objeto:	Aquisição e instalação de persianas e películas de controle solar para as Estações de Tratamento de Água Celeste Gobbato e Parque da Imprensa	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
Descrição:	Cortina material: fibra de vidro e pvc, tipo: rolô, cor: branca, características adicionais: tela solar, fator abertura 3%, acionamento manual Persiana rolô, com proteção contra radiação ultravioleta - Cortina material: fibra de vidro e pvc, tipo: rolô, cor: branca, características adicionais: tela solar, fator abertura 3%, acionamento manual Persiana rolô, com proteção contra radiação ultravioleta	Identificação:	88659313000105-1-000204/2025
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	09/10/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	22
		Unidade:	Metro Quadrado
		UF:	RS
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
05.367.508/0001-46	PERSIASUL PERSIANAS LTDA	R\$ 137,00	
VENCEDOR			

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 170,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	75.741.363/0001-87	Data:	08/08/2025 08:31
Órgão:	MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto:	Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de cortinas em tecido, persiana em rolo e persiana vertical para atendimento a todos os departamentos e secretarias pertencentes a essa Municipalidade para o período de 12 (doze) meses	SRP:	SIM
Descrição:	Cortina persiana de rolo. Tecido de Tela Solar Screen com Proteção 3%.O tecido da persiana tela solar é anti-chama e anti-alérgico, além de ser fácil de limpar e lavável. Bloqueia 50% da luz do ambiente e permite a passagem de 50% da luz.Composição de 30% - Cortina persiana de rolo. Tecido de Tela Solar Screen com Proteção 3%.O tecido da persiana tela solar é anti-chama e anti-alérgico, além de ser fácil de limpar e lavável. Bloqueia 50% da luz do ambiente e permite a passagem de 50% da luz.Composição de 30% Poliéster e 70% PVC com Fibra de Vidro. Acessórios de alta performance, incluindo tubos e base de alumínio.Retém 94% dos raios UVA e UVB, é anti-chama e anti-alérgico. Fácil de instalar e acompanha buchas e suportes.Correntes de nylon resistentes.Acompanha buchas e suporte para fácil instalação.Disponível nas cores branco off-white, bege, cinza, grafite, marrom e preto.Acabamento nas cores branca e preta.Atende ao padrão nacional em todo o território brasileiro e é a tela padrão exigida em condomínios.Persiana pode ser utilizada em vários ambientes, como salas, quartos, cozinhas e escritórios, e pode ser instalada tanto em paredes quanto em teto. Todos os materiais, acessórios e guarnições utilizados para a instalação, e mão de obra serão por conta do fornecedor.	Identificação:	053-2025-JARDIM ALEGRE-PR-MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE-PREGÃO ELETRÔNICO
		Lote/Item:	1/
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	11/08/2025 14:00
		Fonte:	https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
		Quantidade:	600
		Unidade:	METROS QUADRA
		UF:	PR
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
52.414.096/0001-38	INDUSTRIAS OXFORD LTDA	R\$ 98,93	
VENCEDOR			



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.900.026/0001-51	M GIROLDO DECORA LTDA	R\$ 99,00
60.102.937/0001-08	ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA	R\$ 124,90
03.884.308/0001-35	DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 125,00
21.000.092/0001-80	SRB CORTINAS E PERSIANAS LTDA	R\$ 169,00
51.940.756/0001-51	GZB ZONTA LTDA	R\$ 170,00
10.140.785/0001-51	BELA CASA CORTINAS LTDA	R\$ 180,00
10.406.509/0001-92	SIMONI VANTINI SANTANA	R\$ 230,00
43.032.418/0001-93	SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 256,00
25.054.102/0001-10	JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	R\$ 267,36
13.322.188/0001-36	JOAO FRANCISCO DUARTE	R\$ 300,00

Item 3: PERSIANA EM ALUMINIO

Preço Estimado: R\$ 148,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 148,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 148,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Metros Quadrados	PERSIANA EM ALUMINIO 25mm MODELO HORIZONTAL. COR PRATA INCLUSO O SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 145,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JAGUARUNA / 03001 - DEPTº CONTAB ADMIN FINAN ORCAMENT E REC HUMANOS

Data: 24/11/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS "PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, PERSIANAS E CORRELATOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS, FUNDOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA - SC"

SRP: SIM

Identificação: 82928698000174-1-000124/2025

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Descrição: PERSIANA HORIZONTAL - DE ALUMÍNIO LARGURA 25MM , ESPESSURA DA LÂMINA 2,1MM , DIVERSAS CORES (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) - PERSIANA HORIZONTAL - DE ALUMÍNIO LARGURA 25MM , ESPESSURA DA LÂMINA 2,1MM , DIVERSAS CORES (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)

Homologação: 24/11/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 400

Unidade: M2 (M2)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.030.566/0001-34 *VENCEDOR*	GEVAERD SERVIÇOS LTDA	R\$ 145,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 150,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO ESCOLA DE GOVERNO - ENA / 91 - Fundação Escola de Governo

Data: 12/11/2025 18:00

Objeto: Aquisição de persianas para o novo espaço da Fundação Escola de Governo - ENA

Modalidade: Dispensa

Descrição: PERSIANA PERSIANA - HORIZONTAL Persiana horizontal em alumínio com 25mm, sistema blackout, para controle da incidência direta de luz no ambiente, na cor off White com instalação inclusa medida 16.00 x 1.40 metros - PERSIANA PERSIANA - HORIZONTAL Persiana horizontal em alumínio com 25mm, sistema blackout, para controle da incidência direta de luz no ambiente, na cor off White com instalação inclusa medida 16.00 x 1.40 metros

SRP: NÃO

Identificação: 11216929000179-1-000091/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 17/11/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 22,4

Unidade: m²

UF: SC



Relatório gerado no dia 15/01/2026 15:21:12 (IP: 187.85.147.34)

Código Validação: aK4JyKm%2fQ7sclBvPbBa6v8SyguVXZ2Mb7UZ%2bfwu0k2sqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?td=Doc&ProcAdministrativo=526/2026/VxAnexoPESQUISA-BANCO-DE-PREÇOS.pdf> (6/12)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.140.785/0001-51 *VENCEDOR*	BELA CASA CORTINAS LTDA	R\$ 150,00

Item 4: PERSIANA EM TECIDO

Preço Estimado: R\$ 197,27 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 197,27 Média dos Preços Obtidos: R\$ 197,27

Quantidade	Descrição	Observação
18 Metros Quadrados	PERSIANA EM TECIDO 100% POLIESTER MODELO VERTICAL COM SANEFA. COR CINZA. INCLUSO O SERVIÇO DE C ONFEÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 162,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS / 75740829000120 - UNIDADE ADMINISTRATIVA

Data: 25/09/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS.

SRP: SIM

Identificação: 75740829000120-1-000079/2025

Descrição: **Persiana (Rollux STRIPE Double Vision) - Tecido natural 100% poliéster; Cor: Chocolate, com transparência; Acabamento: Bando em Alumínio Branco; Estrutura: toda em duplex; Base Inferior em alumínio quadrada; Componentes: Suporte intermediário, suporte com - Persiana (Rollux STRIPE Double Vision) - Tecido natural 100% poliéster; Cor: Chocolate, com transparência; Acabamento: Bando em Alumínio Branco; Estrutura: toda em duplex; Base Inferior em alumínio quadrada; Componentes: Suporte intermediário, suporte completo para fixação e comando de alívio; Serviços inclusos: Fornecimento, entrega e instalação; Unidade de medida: m².**

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 30/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 350

Unidade: M²

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.900.026/0001-51 *VENCEDOR*	M GIROLDO DECORA LTDA	R\$ 162,85

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 231,68

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Data: 10/11/2025 08:31

Objeto: Confeções/decoração

Modalidade: Pregão (Setor público)

Descrição: **PERSIANA VERTICAL CONFECCIONADA EM TECIDO BLACKOUT NA COR AZUL COM BANDÔ E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO PERSIANA VERTICAL CONFECCIONADA EM TECIDO BLACKOUT NA COR AZUL COM BANDÔ E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - PERSIANA VERTICAL CONFECCIONADA EM TECIDO BLACKOUT NA COR AZUL COM BANDÔ E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO PERSIANA VERTICAL CONFECCIONADA EM TECIDO BLACKOUT NA COR AZUL COM BANDÔ E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO**

SRP: SIM

Identificação: 0174_2025_Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Lote/Item: 1/18

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 50

Unidade: MetroQuadrado

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.406.509/0001-92 *VENCEDOR*	SIMONI VANTINI SANTANA	R\$ 231,68



Relatório gerado no dia 15/01/2026 15:21:12 (IP: 187.85.147.34)

Código Validação: aK4JyKm%2fQ7sclBvPbBa6v8SgyuVXZ2Mb7UZ%2bfwu0k2sqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?td=Doc&Proc=Administrativo:526/2026/V/AneXouPEQUISA-BANCO-DE-PREÇOS.pdf> (7/12)

Preço Estimado: R\$ 285,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 285,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 285,00

Quantidade	Descrição	Observação
7.750 M2	Persiana, Rolo, Blackout, acionamento manual corrente plástica, trilho inferior retangular com bando. Composição da Tela: 75% PVC, 25% de Fibra de vidro. Não propaga chamas. Limpeza: Água e sabão neutro. FA (OF) - Fator de abertura: - TS - Transmissão solar: 0 RS - Reflexão solar: 77 AS - Absorção solar: 23 TV - Transmissão Visual: 0 TUV - Transmissão de raios UV: 0 Incluso fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios para a correta instalação da cortina; Incluso o serviço de confecção e instalação de cortinas, nos locais solicitado. CORES E ESTAMPAS A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 340,00

Órgão:	MUNICIPIO DE PORTAO / 32 - MUNICIPIO DE PORTAO	Data:	12/12/2025 08:59
Objeto:	MATERIAL DE CONSUMO	Modalidade:	Pregão - Presencial
Descrição:	Persiana rolô blackout nápoles com blackout na cor bege. - Persiana rolô blackout nápoles com blackout na cor bege.	SRP:	NÃO
		Identificação:	87344016000108-1-000716/2025
		Lote/Item:	1/4
		Ata:	N/A
		Homologação:	18/12/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	12
		Unidade:	UN
		UF:	RS
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
48.515.434/0001-50	F. T. DA SILVA BARBOSA	R\$ 340,00	
VENCEDOR			

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 230,00

Órgão:	MUNICIPIO DE PORTAO / 32 - MUNICIPIO DE PORTAO	Data:	12/12/2025 08:59
Objeto:	MATERIAL DE CONSUMO	Modalidade:	Pregão - Presencial
Descrição:	Persiana rolô blackout nápoles com blackout na cor bege. - Persiana rolô blackout nápoles com blackout na cor bege.	SRP:	NÃO
		Identificação:	87344016000108-1-000716/2025
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	18/12/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	6
		Unidade:	UN
		UF:	RS
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
48.515.434/0001-50	F. T. DA SILVA BARBOSA	R\$ 230,00	
VENCEDOR			



Item 6: PERSIANA com bando

Preço Estimado: R\$ 335,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 335,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 335,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Metros Quadrados	PERSIANA ROLO EM TELA SCREEN 3% COM BANDO NA COR BEGE. INCLUSO O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS. .	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 375,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE DE TAUBATE / 496 - Universidade de Taubaté - SP

Data: 25/07/2025 09:00

Objeto: Aquisição de Persianas

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Descrição: PERSIANA ROLO BLACKOUT, 100% POLIÉSTER,-CORTA LUZ DE 100%, NA COR BRANCA, ACIONAMENTO MANUAL COM CORRENTE BOLA 10 DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, ACOMPANHA ACESSÓRIO BANDO DE ALUMÍNIO NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA: 1,5 METROS DE LARGURA X 1,0 METROS D - PERSIANA ROLO BLACKOUT, 100% POLIÉSTER,-CORTA LUZ DE 100%, NA COR BRANCA, ACIONAMENTO MANUAL COM CORRENTE BOLA 10 DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, ACOMPANHA ACESSÓRIO BANDO DE ALUMÍNIO NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA: 1,5 METROS DE LARGURA X 1,0 METROS DE ALTURA X 1,0 METROS DE PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 1 PEÇA, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES. INSTALAÇÃO INCLUSA.

SRP: NÃO

Identificação: 45176153000122-1-000150/2025

Lote/Item: 1/1882102

Ata: N/A

Homologação: 18/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: PÇ

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.302.648/0001-76 *VENCEDOR*	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA	R\$ 375,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 295,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Sarandi

Data: 23/10/2025 09:55

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, manutenção e lavagem técnica de persianas, cortinas e tapetes sob medida, bem como fornecimento e aplicação de película blecaute adesiva, conforme especificações técnicas detalhadas e...

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: NÃO

Identificação: 432252

Lote/Item: 1/8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 50

Unidade: M2

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.518.934/0001-09 *VENCEDOR*	FABIO ROSSETTO	R\$ 185,00
25.054.102/0001-10	JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	R\$ 294,00
10.302.648/0001-76	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA	R\$ 295,00
05.367.508/0001-46	PERSIASUL PERSIANAS LTDA	R\$ 296,85
03.492.472/0001-05	FREITAG FABRICACAO DE PERSIANAS LTDA	R\$ 354,36



Relatório gerado no dia 15/01/2026 15:21:12 (IP: 187.85.147.34)

Código Validação: ak4JyKm%2fQ7sclBvPbBa6v8SgyuVXZ2Mb7UZ%2bfwu0k2sqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?td=Doc&Proc=Administrativo:526/2026/VvAnexo/PESQUISA_BANCO_DE_PREÇOS.pdf (9/12)

Item 7: PERSIANA sem bando

Preço Estimado: R\$ 310,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 310,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 310,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Metros Quadrados	PERSIANA ROLO EM TELA SCREEN 3% SEM BANDO NA COR BEGE. INCLUSO O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 370,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TRABIJU / 1 - MUNICIPIO DE TRABIJU

Data: 24/10/2025 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS EM ROLO PARA UBS MANOEL MORALES.

Modalidade: Dispensa

Descrição: PERSIANA ROLO, EM TECIDO IMPERMEÁVEL, TIPO BLACKOUT - RECEPÇÃO - TAMANHO: 1,00X 1,20M. - PERSIANA ROLO, EM TECIDO IMPERMEÁVEL, TIPO BLACKOUT - RECEPÇÃO - TAMANHO: 1,00X 1,20M.

SRP: NÃO

Identificação: 01572597000101-1-000328/2025

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 24/10/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unid.

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.949.139/0001-04 *VENCEDOR*	P. S. DELATORE TAPECARIA	R\$ 370,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 250,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Procuradoria Regional do Trabalho 15º Região - Campinas/SP

Data: 08/09/2025 08:00

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento, instalação e manutenção preventiva de persianas nas unidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Instalação - persianas verticais/horizontais - Fornecimento com instalação de persiana tipo rolô, tecido Tela Solar 1%(poliéster + PVC), base inferior em alumínio, acionamento manual padrão, sem bando, cor gelo/branca, com acabamento da mesma cor. MARCA DE REFERÊNCIAS: UNILUX STANDARD.

Identificação: NºPregão:900072025 / UASG:200096

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 01/10/2025 10:51

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: METRO QUADRADO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.567.089/0001-76 *VENCEDOR*	GUSTAVO J. ARAUJO	R\$ 111,00
49.624.234/0001-07	LHT CORTINAS E PISOS LTDA	R\$ 115,00
25.054.102/0001-10	JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	R\$ 170,00
10.302.648/0001-76	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA	R\$ 200,00
03.173.553/0001-34	VENUS PERSIANAS LTDA	R\$ 213,00
58.833.575/0001-75	PERSIANAS NOVA AMERICA LTDA	R\$ 248,00
55.517.286/0001-79	55.517.286 AIANA MARIA DE AMORIM SILVA UF endereço: BA	R\$ 250,00
20.392.756/0001-30	E. F. GOMES PERSIANAS	R\$ 250,00



Relatório gerado no dia 15/01/2026 15:21:12 (IP: 187.85.147.34)

Código Validação: ak4JyKm%2fQ7sclBvPbBa6v8SyguVXZ2Mb7UZ%2bfbwU0k2sqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?Doc=ProcAdministrativo5282025g/A Anexo7 PESQUISA BANCO DE PREÇOS.pdf;1101212>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.211.941/0001-20	IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 250,00
18.900.026/0001-51	M GIROLDO DECORA LTDA	R\$ 250,00
31.964.837/0001-84	I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA UF endereço: DF	R\$ 255,49
60.102.937/0001-08	ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA	R\$ 300,90
34.561.966/0001-10	TENORIO COMERCIAL LTDA	R\$ 320,00





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 15/01/2026 14:38:18 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 15/01/2026 14:43:24 Acessar a fonte aqui
3 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 15/01/2026 15:18:52 Acessar a fonte aqui
4 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 15/01/2026 14:33:59 Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 16/12/2025 11:46:54 Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 15/01/2026 15:21:12 (IP: 187.85.147.34)

Código Validação: aK4JyKm%2fQ7sclBvPbBa6v8SyguVXZ2Mb7UZ%2bfwu0k2sqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?IdDoc=ProcAdministrativo528/2026/Anexo7-PESQUISA-BANCO-DE-PREÇOS.pdf&121212>



Cotação persi - MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

Descrição: persianas

Criado em: 16/12/2025 14:25

Gerado em: 15/01/2026 15:40:28

Item 1

CORTINA EM TECIDO (COR A DEFINER)100% POLIESTER COM BLACKOUT E ILHÓIS. INCLUSO O SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 1 ANO.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
INOVE LICITAÇÕES LTDA	23567504000193	cortex	cortex	352,00	M2	R\$ 81,65 (Vencedor)	IMPORTADO
VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	57467683000109	A.B	A.B	352,00	M2	R\$ 44,85 (Vencedor)	IMPORTADO
BELA CASA CORTINAS LTDA	10140785000151	CORTINA	FRANPER	352,00	M2	R\$ 179,67 (Vencedor)	IMPORTADO
LYBE EMPREENDIMENTOS LTDA	45108563000136	BLACKOUT	FINOS FIOS	352,00	M2	R\$ 297,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 44,85 Valor total: R\$ 15787,20

Item 2

CORTINA PERSIANA MODELO: VERTICAL VISIBILIDADE: É POSSÍVEL VISUALIZAR ATRAVÉS DA PERSIANA QUANDO AS LÂMINAS ESTIVEREM NA POSIÇÃO VERTICAL (ABERTAS). NÃO É POSSÍVEL VISUALIZAR ATRAVÉS DA PERSIANA QUANDO AS LÂMINAS ESTIVEREM NA POSIÇÃO HORIZONTAL (COMPLETAMENTE FECHADAS). COM BLACKOUT

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantida de	Unidad e	Proposta	Método
F. T. DA SILVA BARBOSA	48515434000150	Persiana Vertical	Persul	651,00	M²	R\$ 191,90 (Vencedor)	IMPORTADO
SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME	21000092000180	PROFESSIONAL 90	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	651,00	M²	R\$ 139,00 (Vencedor)	IMPORTADO
ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP	80537392000161	Propria	Marca Propria	651,00	M²	R\$ 176,00 (Proposta)	IMPORTADO
R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI EPP	10302648000176		Serviço	651,00	M²	R\$ 220,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 139,00 Valor total: R\$ 90489,00

Item 3

PERSIANA EM ALUMINIO 25mm MODELO HORIZONTAL. COR PRATA INCLUSO O SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidad e	Unidad e	Proposta	Método
ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA	60102937000108	PERSIANA HORIZONTAL ALUMÍNIO	PRÓPRIA	4,00	M²	R\$ 127,00 (Vencedor)	IMPORTADO

ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA	60102937000108	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 25MM	PRÓPRIA	4,00	M²	R\$ 135,40 (Vencedor)	IMPORTADO
LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA	18900026000151		Serviço	4,00	M²	R\$ 110,90 (Vencedor)	IMPORTADO
JR DECORAÇÕES E COMERCIO EM GERAL	25054102000110	HORIZONTAL 25MM	JR PERSIANAS	4,00	M²	R\$ 170,00 (Proposta)	IMPORTADO
JONATAN LUCAS ROSA 35137137898	44720347000184		Serviço	4,00	M²	R\$ 286,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 110,90 Valor total: R\$ 443,60

Item 4

PERSIANA EM TECIDO 100% POLIESTER MODELO VERTICAL COM SANEFA. COR CINZA. INCLUSO O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME	21000092000180	pvc	própria	18,00	M²	R\$ 102,00 (Proposta)	IMPORTADO
SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME	21000092000180	pvc	própria	18,00	M²	R\$ 92,90 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 92,90 Valor total: R\$ 1672,20

Item 5

Persiana, Rolo, Blackout, acionamento manual corrente plástica, trilho inferior retangular com bando. Composição da Tela: 75% PVC, 25% de Fibra de vidro. Não propaga chamas. Limpeza: Água e sabão neutro. FA (OF) - Fator de abertura: - TS - Transmissão solar: 0 RS - Reflexão solar: 77 AS - Absorção solar: 23 TV - Transmissão Visual: 0 TUV - Transmissão de raios UV: 0 Incluso fornecimento de todos e quaisquer materiais e assessórios para a correta instalação da cortina; Incluso o serviço de confecção e instalação de cortinas, nos locais solicitado. CORES E ESTAMPAS A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
F. T. DA SILVA BARBOSA	48515434000150	Persiana tipo rolô	Persul	7750,00	M2	R\$ 299,00 (Proposta)	IMPORTADO
RANGEL FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA	20597193000117	padrao	artflex	7750,00	M2	R\$ 165,00 (Proposta)	IMPORTADO
R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI EPP	10302648000176	rolô	Propria	7750,00	M2	R\$ 149,55 (Vencedor)	IMPORTADO
PERSIANAS SANTA CATARINA LTDA	00991023000105	VERTICAL	QUEVEDO	7750,00	M2	R\$ 111,90 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 111,90 Valor total: R\$ 867225,00

Item 6

PERSIANA ROLO EM TELA SCREEN 3% COM BANDO NA COR BEGE. INCLUSO O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS. .

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
F. T. DA SILVA BARBOSA	48515434000150	Persiana Horizontal	Persul	50,00	M²	R\$ 174,30 (Vencedor)	IMPORTADO
TATIANE PIRES	16693374000170	persiana rolo	petropolis persianas	50,00	M²	R\$ 109,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 109,00 Valor total: R\$ 5450,00

Item 7

PERSIANA ROLO EM TELA SCREEN 3% SEM BANDO NA COR BEGE. INCLUSO O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
F. T. DA SILVA BARBOSA	48515434000150	Persiana Vertical	Persul	50,00	M²	R\$ 191,90 (Vencedor)	IMPORTADO
F. T. DA SILVA BARBOSA	48515434000150	Persiana Horizontal	Persul	50,00	M²	R\$ 174,30 (Vencedor)	IMPORTADO
LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA	18900026000151	PERSIANA ROLO	PROPRIA	50,00	M²	R\$ 93,50 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 93,50 Valor total: R\$ 4675,00

Valor total da cotação:

R\$ 985742,00

MARYELLA ANGELA SIGNOR (084.967.569-39)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).

**Re: persianas- pedido de orçamento**

De SR Decor Ltda <srdecor.2184@gmail.com>
Para <maryellasignor@medianeira.pr.gov.br>
Data 14/01/2026 10:00

ORCAMENTO_PERSIANAS_PREFEITURA_MEDIANEIRA.dot_1.dot_2.dot_3_assinado.pdf (~425 KB)

bom dia

Em seg., 12 de jan. de 2026 às 14:10, <maryellasignor@medianeira.pr.gov.br> escreveu:

Maryella Signor

Compras, Licitação e Contratos

Município de Medianeira - PR - (45) 3264-8616 (telefone e WhatsApp)

----- Mensagem original -----

Assunto:persianas- pedido de orçamento

Data:15/12/2025 11:15

De:maryellasignor@medianeira.pr.gov.br

Para:srdecor.2184@gmail.com

Bom dia!

Sou Maryella, do setor de compras da prefeitura de Medianeira! estamos realizando um levantamento de preços para a elaboração de um futuro edital de licitação para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cortinas e persianas

Nesse sentido, gostaríamos de saber se esta empresa tem interesse em fornecer um orçamento estimativo para esse fim.

Caso sim, segue anexo documento com os descritivos e condições da contratação.

Solicitamos, por gentileza, que o orçamento seja preenchido com os dados da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Pedimos que o envio do orçamento em PDF seja feito até o dia 19/12, por meio de resposta a este e-mail.

Em caso de dúvidas, fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente

--

Maryella Signor

Compras, Licitação e Contratos

Município de Medianeira - PR - (45) 3264-8616 (telefone e WhatsApp)



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: SR DECOR LTDA.

CNPJ: 26.083.718/0001-82

ENDEREÇO: RUA MARANHÃO, 1365 BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO

CONTATO DO RESPONSÁVEL: JOÃO WALTER (45) 99969-5858

Ao final do orçamento, solicitamos a assinatura do responsável.

A(s) Secretaria(s) supracitada(s) vêm solicitar as medidas necessárias para realização da contratação do(s) seguinte(s) SERVIÇO(S):

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cortinas e persianas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CORTINA EM TECIDO (COR A DEFINIR) 100% POLIESTER COM BLACKOUT E ILHÓIS. INCLUSO O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	M²	352		
2	1	CORTINA PERSIANA MODELO: VERTICAL VISIBILIDADE: É POSSÍVEL VISUALIZAR ATRAVÉS DA PERSIANA QUANDO AS LÂMINAS ESTIVEREM NA POSIÇÃO VERTICAL (ABERTAS). NÃO É POSSÍVEL VISUALIZAR ATRAVÉS DA PERSIANA QUANDO AS LÂMINAS ESTIVEREM NA POSIÇÃO HORIZONTAL (COMPLETAMENTE FECHADAS). COM BLACKOUT	M²	651	R\$ 199,50	R\$ 129.874,50
3	1	PERSIANA EM ALUMÍNIO 25mm MODELO HORIZONTAL. COR PRATA INCLUSO O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS	M²	4	R\$ 199,50	R\$ 798,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

4	1	PERSIANA EM TECIDO 100% POLIESTER MODELO VERTICAL COM SANEFA. COR CINZA. INCLUSO O SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS	M ²	18	R\$ 262,50	R\$ 4.725,00
5	1	Persiana, Rolo, Blackout, acionamento manual corrente plástica, trilho inferior retangular com bando. Composição da Tela: 75% PVC, 25% de Fibra de vidro. Não propaga chamas. Limpeza: Água e sabão neutro. FA (OF) - Fator de abertura: - TS - Transmissão solar: 0 RS - Reflexão solar: 77 AS - Absorção solar: 23 TV - Transmissão Visual: 0 TUV - Transmissão de raios UV: 0 Incluso fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios para a correta instalação da cortina; Incluso o serviço de confecção e instalação de cortinas, nos locais solicitado. CORES E ESTAMPAS A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE	M ²	7.750	R\$ 409,50	R\$ 3.173.625,00
6	1	PERSIANA ROLO EM TELA SCREEN 3% COM BANDO NA COR BEGE. INCLUSO O SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS. .	M ²	50	R\$ 397,00	R\$ 19.850,00
7	1	PERSIANA ROLO EM TELA SCREEN 3% SEM BANDO NA COR BEGE. INCLUSO O SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS.	M ²	50	R\$ 281,40	R\$ 14.070,00
Valor total						R\$ 3.342.942,50



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. A Ata de Registro de Preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

Validade da proposta 90 dias garantia de 12 meses.



Documento assinado digitalmente

MARILISA LACERDA DE SOUSA

Data: 14/01/2026 09:59:30-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Proc. Administrativo 4- 528/2026

De: Larissa N. - DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/03/2026 às 16:44:00

Proc. Administrativo 1- 528/2026 cancelado por **Larissa Antoniolli Noro**, com a seguinte justificativa:

Termo de referência com descritivo em desconformidade.

De: Maryella S. - DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/03/2026 às 16:48:34

Segue estudo técnico preliminar e termo de referência, conforme itens cadastrados no sistema

—
Maryella Signor
Assistente Administrativo

Anexos:

ETP_persinas_.pdf

TERMO_REFERENCIAPERSIANAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Gabriel Amaral	19/03/2026 08:28:51	1Doc GABRIEL AMARAL CPF 065.XXX.XXX-21
Rosangela Fiametti Zanchet...	19/03/2026 09:45:10	1Doc ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT CPF 064.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8C4D-F957-B437-8584**



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Secretaria de Assistência Social: Unidade do novo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, bem como na nova sede do Centro Dia do Idoso. Além disso, faz-se necessária a substituição de cortinas já existentes no CCI – Centro de Convivência do Idoso e em acentuado pelo uso contínuo. Ressalta-se que tais ambientes recebem diariamente usuários em situação de vulnerabilidade social, demandando condições adequadas de acolhimento, privacidade e conforto térmico. A instalação e substituição dos materiais contribuirão para a melhoria da ambiência, garantindo espaços mais seguros, acessíveis e apropriados para o desenvolvimento das atividades socioassistenciais. Novo CRAS – são 10 janelas e 2 portas de vidro. CCI - 26 janelas - 2 portas laterais - 1 porta da frente - 1 cortina janela do escritório. Centro dia do Idosos – são 1 porta de vidro, 1 janela de vidro de correr e 24 janelas basculantes. CRAS antigo - 29 Janelas.

Secretaria de Educação e Cultura: A aquisição de persianas para as salas de aula das escolas municipais faz-se necessária em razão das reformas em andamento e da construção de novas salas, que demandam adequações para garantir condições adequadas de ensino. As persianas são essenciais para o controle da luminosidade, contribuindo para o conforto térmico e visual dos estudantes e professores, especialmente durante atividades que exigem uso de recursos audiovisuais. Além disso, proporcionam melhor conservação do mobiliário e dos materiais pedagógicos, protegendo-os da incidência direta do sol. Dessa forma, a instalação das persianas assegura um ambiente escolar mais funcional, confortável e adequado ao processo de aprendizagem, atendendo às necessidades estruturais decorrentes das melhorias e ampliações realizadas na rede municipal de ensino. A persianas no Departamento de Cultura, CPC Arandurá e Biblioteca Cidadã, que se encontram em condições precárias, apresentando desgaste acentuado pelo uso contínuo. Os espaços a serem contemplados atendem o escritório e salas de aula das oficinas culturais, que recebem diariamente alunos, demandando condições adequadas para realização das atividades.

Secretaria de Saúde: A presente aquisição fundamenta-se na necessidade de instalação de cortinas e persianas nas novas unidades de saúde, bem como naquelas já existentes, com o intuito de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e maior conforto e privacidade aos pacientes durante os atendimentos. A instalação desses itens será essencial para garantir o controle da luminosidade, contribuir com a conservação dos equipamentos e mobiliários expostos ao sol, além de auxiliar na manutenção da temperatura interna dos ambientes, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado. As quantidades requisitadas foram levantadas e encaminhadas pelos coordenadores de cada unidade de saúde, por meio de circular expedida para esse fim. Após o recebimento das informações, foi realizada a devida revisão e análise técnica, visando à adequação das demandas, à eliminação de possíveis excessos e à confirmação das reais necessidades de cada localidade alinhado ao princípio da economicidade. Estimativa total de itens contempla também a nova Unidade de Saúde do Parque Independência, que se encontra em fase de implantação e necessita de persianas em todas as janelas, a fim de assegurar



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

a funcionalidade e o conforto térmico e visual de seus ambientes desde o início das atividades.

Secretaria de Administração e Planejamento: A contratação de empresa especializada no fornecimento de cortinas e persianas se faz necessária para atender às demandas da Secretaria de Administração e Planejamento. As cortinas atualmente instaladas nos diversos ambientes da Secretaria desempenham funções essenciais, como controle de luminosidade, conforto térmico, melhoria das condições de trabalho e preservação de equipamentos e documentos sensíveis à luz solar. Diante do desgaste natural e de eventuais danos que possam comprometer o adequado funcionamento das atividades, torna-se necessária a disponibilização desses itens para reposição tempestiva sempre que houver necessidade. Tal medida assegura agilidade na manutenção das instalações, evita interrupções no trabalho e contribui para a adequada conservação dos ambientes. Quanto à quantidade estimada, esclarece-se que os itens foram dimensionados exclusivamente para atender futuras necessidades de reposição, decorrentes do desgaste natural, danos eventuais ou substituições imprescindíveis para manter as condições adequadas de uso nos ambientes da Secretaria.

Dessa forma, a aquisição de cortinas e persianas justifica-se pela necessidade de adequação das unidades de saúde às condições ideais de atendimento, promovendo um ambiente mais acolhedor, higiênico e seguro, tanto para os servidores quanto para os pacientes, além de garantir a padronização e conservação dos espaços públicos destinados à área da saúde.

1.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação não estava prevista no planejamento anual, considerando que foi previamente aprovada pelas autoridades competentes das respectivas secretarias.

1.3. REQUISITOS NECESSÁRIOS

AQUISIÇÃO de cortinas e persianas.

Para fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de qualidade do produto;

- A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- Contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

- d) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- e) A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos

2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade do órgão:

- a) Contratação por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP)
Alternativa que permite a contratação conforme a demanda efetiva, sem necessidade de previsão exata dos quantitativos, garantindo padronização, agilidade na execução e redução de custos administrativos. Mostra-se adequada para demandas contínuas e variáveis, como a presente.
- b) Licitação convencional com quantitativos previamente definidos
Alternativa tecnicamente viável quando as necessidades são plenamente conhecidas. Possibilita contratação em lote único, com execução imediata. Entretanto, apresenta menor flexibilidade, risco de superdimensionamento ou insuficiência contratual e necessidade de novos procedimentos licitatórios em caso de demanda adicional.
- c) Contratações pontuais por dispensa de licitação, conforme limite legal
Viável apenas para atendimentos esporádicos e de pequeno vulto. Essa alternativa não se mostra adequada para a totalidade da demanda, pois pode resultar em fracionamento indevido, perda de padronização e aumento do custo final, além de maior risco de questionamentos pelos órgãos de controle.
- d) Execução direta pela Administração
Alternativa considerada inviável, tendo em vista a inexistência de equipe técnica especializada, equipamentos e estrutura necessários para confecção sob medida e instalação, o que comprometeria a qualidade do serviço e aumentaria os custos indiretos.

Diante da análise realizada, conclui-se que, embora existam alternativas tecnicamente possíveis, a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, abrangendo fornecimento, confecção e instalação, mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico. Embora possível, tal alternativa não se mostra a mais adequada frente à natureza recorrente e variável da demanda do órgão, razão pela qual o Sistema de Registro de Preços permanece como a solução



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

mais eficiente e alinhada ao interesse público.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM PAGOS

Os quantitativos apresentados na tabela abaixo, para o tipo de pesquisa requisitado, foram calculados com base nos quantitativos de janelas e portas de vidro existentes nos prédios públicos referidos para instalação.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	1	PERSIANA EM TECIDO 100% POLIESTER MODELO VERTICAL COM SANEFA. COR CINZA. INCLUSO O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS.	M²	18
1	2	CORTINA EM TECIDO (COR A DEFINIR) 100% POLIESTER COM ILHÓIS. INCLUSO O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	M²	355
1	3	PERSIANA ROLO EM TELA SCREEN 3% COM BANDO NA COR BEGE. INCLUSO O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	M²	50
1	4	PERSIANA ROLO EM TELA SCREEN 3% SEM BANDO NA COR BEGE. INCLUSO O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	M²	50
1	5	PERSIANA, ROLO, BLACKOUT, ACIONAMENTO MANUAL CORRENTE PLÁSTICA, TRILHO INFERIOR RETANGULAR. COMPOSIÇÃO DA TELA: 75% PVC, 25% DE FIBRA DE VIDRO. NÃO PROPAGA CHAMAS. LIMPEZA: ÁGUA E SABÃO NEUTRO. FA (OF) - FATOR DE ABERTURA: - TS - TRANSMISSÃO SOLAR: 0 RS - REFLEXÃO SOLAR: 77 AS - ABSORÇÃO SOLAR: 23 TV - TRANSMISSÃO VISUAL: 0 TUV - TRANSMISSÃO DE RAIOS UV: 0 INCLUSO FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ASSESSÓRIOS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO DA CORTINA; INCLUSO O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS, NOS LOCAIS SOLICITADOS. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 ANO. CORES E ESTAMPAS A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE	M²	7.750
1	6	CORTINA PERSIANA MODELO: VERTICAL VISIBILIDADE: É POSSÍVEL VISUALIZAR ATRAVÉS DA PERSIANA QUANDO AS LÂMINAS ESTIVEREM NA POSIÇÃO VERTICAL (ABERTAS). NÃO É POSSÍVEL VISUALIZAR ATRAVÉS DA PERSIANA QUANDO AS LÂMINAS ESTIVEREM NA POSIÇÃO HORIZONTAL (COMPLETAMENTE FECHADAS). COM BLACKOUT.	M²	652
1	7	PERSIANA EM ALUMÍNIO 25mm MODELO HORIZONTAL. COR PRATA INCLUSO O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS	M²	4



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo refere-se à contratação de empresa especializada para o fornecimento, confecção sob medida e instalação de persianas, destinadas aos diversos ambientes das Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas neste estudo e no respectivo Termo de Referência.

A solução proposta contempla todas as etapas necessárias à adequada execução do objeto, incluindo medições nos locais de instalação, fornecimento dos materiais, instalação completa e entrega em pleno funcionamento, assegurando a correta adequação às características físicas de cada ambiente.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preços, permitindo o atendimento das demandas de forma gradual e conforme a necessidade da Administração, garantindo maior flexibilidade, padronização dos materiais e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A Ata de Registro de Preços decorrente do processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, possibilitando a contratação durante esse período, nos termos da legislação vigente.

4.1. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Dado que o objeto presente nos lotes do estudo está em metros quadrados em razão de que as janelas possuírem metragem padrão e estarem localizadas em diversos prédios públicos, sendo que estes itens serão solicitados de acordo com as especificações e metragem das janelas requisitadas pelas secretarias. Nesse contexto, não se mostra viável a divisão dos itens em lotes distintos, uma vez que tal medida poderia comprometer a padronização dos materiais e a economicidade da contratação, além de dificultar a gestão e a execução do objeto.

4.2. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

As Secretarias apoiam e cooperam com todas as iniciativas de sustentabilidade, sendo assim, as cortinas e persianas que serão adquiridas não possuem potencialidade de risco ao meio ambiente.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo da licitação foi fixado de acordo com os parâmetros estabelecidos em planilha anexada a este processo, e é de R\$ 2.580.291,17 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos), sendo que os valores máximos de cada item são apenas médios de preço diante dos preços cotados pelas secretarias.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento das demandas das secretarias no suporte à atividade desenvolvida do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade nos serviços prestados por estas Secretarias, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com a aquisição das cortinas buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente estudo preliminar evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes:

Medianeira/PR, 13 de fevereiro de 2026

RESPONSÁVEL PELO TERMO	ORDENADOR DA DESPESA
GABRIEL AMARAL Chefe da Divisão Administrativa	ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETTI Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

DE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Saúde.

PARA: Compras, Licitações e Contratos;

As Secretarias supracitadas vêm solicitar as medidas necessárias para realização da seguinte COMPRA:

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cortinas e persianas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	CORTINA EM TECIDO (COR A DEFINIR) 100% POLIESTER COM BLACKOUT E ILHÓIS. INCLUSO O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	M²	355	138,85	49.291,75
2	1	CORTINA PERSIANA MODELO: VERTICAL VISIBILIDADE: É POSSÍVEL VISUALIZAR ATRAVÉS DA PERSIANA QUANDO AS LÂMINAS ESTIVEREM NA POSIÇÃO VERTICAL (ABERTAS). NÃO É POSSÍVEL VISUALIZAR ATRAVÉS DA PERSIANA QUANDO AS LÂMINAS ESTIVEREM NA POSIÇÃO HORIZONTAL (COMPLETAMENTE FECHADAS). COM BLACKOUT	M²	652	161,38	105.219,76
3	1	PERSIANA EM ALUMÍNIO 25mm MODELO HORIZONTAL. COR PRATA INCLUSO O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS	M²	4	157,72	630,88
4	1	PERSIANA EM TECIDO 100% POLIESTER MODELO VERTICAL COM SANEFA. COR CINZA. INCLUSO O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS	M²	18	199,96	3.599,28
5	1	Persiana, Rolo, Blackout, acionamento manual corrente plástica, trilho inferior retangular com bando. Composição da Tela: 75% PVC, 25% de Fibra de vidro. Não propaga chamas. Limpeza: Água e sabão neutro. FA (OF) - Fator de abertura: - TS - Transmissão solar: 0 RS - Reflexão solar: 77 AS - Absorção solar: 23 TV -	M²	7.750	308,70	2.392.425,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

		Transmissão Visual: 0 TUV - Transmissão de raios UV: 0 Incluso fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios para a correta instalação da cortina; Incluso o serviço de confecção e instalação de cortinas, nos locais solicitado. CORES E ESTAMPAS A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE				
6	1	PERSIANA ROLO EM TELA SCREEN 3% COM BANDO NA COR BEGE. INCLUSO O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS.	M²	50	313,65	15.682,50
7	1	PERSIANA ROLO EM TELA SCREEN 3% SEM BANDO NA COR BEGE. INCLUSO O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS.	M²	50	268,84	13.442,00
TOTAL					R\$ 2.580.291,17	

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

1.3.1 Em caso de prorrogação, as quantidades inicialmente previstas poderão ser renovadas para o novo período contratual, mantidas as condições estabelecidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua de instalação, substituição e adequação de cortinas e persianas nos prédios e dependências das Secretarias municipais, visando assegurar conforto térmico e luminoso, privacidade, controle da incidência solar e melhores condições de trabalho e atendimento ao público.

2.2. As unidades administrativas demandam, de forma recorrente, a adequação desses itens em razão de desgaste natural, danos, mudanças de layout, reformas, ampliação de ambientes e ocupação de novos espaços, não sendo possível prever com exatidão o momento e o quantitativo exato das necessidades ao longo do exercício.

2.3. Diante desse cenário, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, permitindo a contratação sob demanda, com maior flexibilidade operacional, padronização dos materiais, otimização dos recursos públicos e redução de contratações fragmentadas, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. A contratação contempla não apenas o fornecimento dos materiais, mas também a confecção sob medida e a instalação, garantindo a correta adequação às características físicas de cada ambiente e a funcionalidade dos produtos instalados, o que é essencial para o atendimento do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução adotada consiste na contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para o fornecimento, confecção sob medida e instalação de cortinas e



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

persianas, abrangendo desde a medição dos ambientes até a entrega final em condições adequadas de uso.

3.2. O ciclo de vida do objeto contempla as seguintes etapas: fabricação, transporte, instalação, uso, manutenção básica, garantia e descarte ao final da vida útil, considerando produtos com características técnicas compatíveis com o uso institucional e com padrões mínimos de durabilidade e segurança.

3.3. Os materiais especificados apresentam baixa necessidade de manutenção, permitindo limpeza simples e rotineira, com reposição pontual apenas em casos de desgaste natural ou danos, o que contribui para a redução de custos operacionais ao longo do tempo. A exigência de garantia mínima do fabricante reforça a mitigação de riscos relacionados a defeitos de fabricação e desempenho inadequado.

3.4. A inclusão dos serviços de confecção e instalação assegura a adequação dimensional aos ambientes, evitando desperdícios, retrabalhos e substituições prematuras, além de garantir o correto funcionamento dos mecanismos e acessórios, impactando positivamente na vida útil do objeto.

3.5. Ao final de sua vida útil, os materiais poderão ser descartados ou substituídos conforme as normas ambientais aplicáveis, não sendo identificados impactos ambientais relevantes durante a fase de uso, especialmente em razão da durabilidade e da possibilidade de limpeza sem utilização de produtos agressivos.

3.6. Dessa forma, a solução proposta atende de forma integrada às necessidades das secretarias municipais, considerando o custo total ao longo do ciclo de vida, a funcionalidade, a durabilidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local da prestação dos serviços

5.1. Os objetos deverão ser entregues nos endereços indicados pelas secretarias na nota de empenho, sendo prédios pertencentes ao município:

5.1.1. Secretaria Assistência Social: CRAS - Centro de Referência da Assistência Social - Rua Santa Catarina, 1254 - Bairro Ipê - CRAS NOVO - Rua M^Aria Vasconcelos, ao lado da UBS - Bairro Jardim Irene - Centro de Convivência da Melhor Idade - Prefeito Ivo Antônio da Rolt - CCI. Endereço: Rua Minas Gerais, nº 1150 - Bairro Nazaré - Medianeira-Pr. - CEP: 85720-444 - Centro dia do Idoso - Bairro Vila Nova. Rua Vitor Louzada - atrás da nova sede administrativa do Sicredi.

5.1.2. Secretaria de Administração: Prefeitura Municipal de Medianeira
Endereço: Avenida José Calegari, 647 - Centro, Medianeira - PR, CEP 85884-000 - MEDTRAN - Diretoria Municipal de Trânsito de Medianeira
Endereço: Avenida Pedro Soccol, 581 - São Cristóvão, Medianeira - PR, CEP 85722-002 - Cemitério Municipal
Endereço: Rua Minuano, 578-588 - Bairro Belo Horizonte, Medianeira - PR, CEP 85884-000.

5.1.3. Secretaria de Educação e Cultura: Departamento de Cultura: Avenida Brasil, 1677 - Centro



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

- CEP 85720-015 - Biblioteca Cidada: Rua Espírito Santo, 2181 - Bairro Nazaré - CEP 85724-206 - Ângelo Darolt – Rua Rio Grande do Norte, 570, Bairro Ipê; Carlos Lacerda – Rua Minas Gerais, 4333, Parque Independência; Fernando Pessoa – Rua Amazonas, 422, Parque Alvorada; Grizelde Romig Fischborn – Avenida Primo Tacca, 400, Jardim Belo Horizonte; Idalina Pasquoto Bonatto – Rua Gualachos, 2260, Bairro Condá; Jayme Canet – Rua Amazonas, 2931, Bairro Itaipu; João Guimarães Rosa – Rua Cezar Varner, 340, Bairro Frimesa; João Paulo II – Rua Onze, 331, Jardim Irene; João Paulo II – Educação Infantil – Rua da Alegria, 286, Jardim Irene; José Lorenzoni – Rua Jaime Lock, 1183, Bairro Itaipu; Plínio Tourinho – Rua Goiás, 1820, Bairro Cidade Alta; São Luiz – Rua Ivo Darolt, 360, Distrito Maralucia; Semíramis de Barros Braga – Rua Espírito Santo, 2071, Bairro Nazaré; Ulysses Guimarães – Rua Paraná, 1800, Centro; Bebê Feliz – Rua Rio de Janeiro, 1920, Centro; Deputado Federal Moacir Micheletto – Rua Amapá, 2001, Bairro Nazaré; Mundo Mágico – Rua Porto Alegre, 1655, Parque Independência; Pequeno Polegar – Rua Cezar Varner, 360, Bairro Frimesa; Pequeno Príncipe – Rua da Alegria, 266, Jardim Irene; Professora Silvia Pereira Donel – Rua Presidente Médice, 750, Belo Horizonte; Rose Mary Pelissari – Rua Ligia Fogassa, 1121, Bairro Itaipu; Sonho de Criança – Rua Santa Inês, 440, Bairro Condá; Infância Feliz – Rua Sarandi, esquina com Gramado, Bairro Nazaré.

5.1.4. Secretaria de Saúde: Rua Sarandi, 1275, Ipê.
(45) 3264-8644 - Rua Paraguai, nº 2240 - Cidade Alta
(45) 3264-8666 - Rua Olavo Bilac esquina com a Rua Krão nº 414 - Belo Horizonte
(45) 3264-8685 - Avenida Primo Tacca, 561 - Belo Horizonte
(45) 3264-8622 - Rua Minas Gerais, nº 2350 - Centro
(45) 3264-8677 - Rua Santa Maria esquina com a Rua Krão nº 483- Condá
(45) 3264-8689 - Rua Maria de Vasconcelos, nº 486 - Jardim Irene
(45) 3264-8691 - Av. Independência, nº 1686 - Parque Independência
(45) 3264-8679 - Av. João XXIII, nº 885 - Ipê
(45) 3264-8683 - Av. Paulino Valiatti, nº 1291 - Itaipu
(45) 3264-8684 - Avenida Osório Fellini, 741 - Florença
(45) 3264-8629 - Rua Gramado, nº 798 - Nazaré
(45) 3264-8682 - Rua Celso Ramos, 354
Distrito Maralúcia
(45) 3264-8649 - Rua Paraguai esquina com Rua Mato Grosso, nº 2210 - Cidade Alta
(45) 3264-8687.

5.1.5. O prazo de execução será de até 20 dias após emissão do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O fiscal e o gestor do contrato acompanharão a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. O relatório deverá ser ratificado pelo Gestor do contrato.

6.12. O gestor do contrato, ou servidor designado por este, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.13. O instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade dos Fiscais de Contratos, devidamente designados pelas Autoridades Competentes, conforme segue abaixo:

- Paulinho Sergio Chies – Secretaria de Administração e Planejamento;
- Silvana Mittmann Damaceno – Secretaria de Assistência Social;
- Simone de Matos – Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- Michel Patrick Corea – Secretaria de Educação e Cultura;
- Gabriel Amaral – Secretaria de Saúde.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelos fiscais do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

7.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.4.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato, empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Será utilizado o sistema de Registro de Preços para a presente contratação.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.
- 8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:
- 8.5. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante
- 8.6. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. 8.5.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
- 8.7. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.8. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- 8.9. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 8.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.
- 8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ; Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação; Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, quando vencido, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública; Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;
- 8.12. Prova de regularidade para com o FGTS através da apresentação de Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública; 8.6.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.
- 8.13. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:
- 8.14. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante; MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA: A exigência da certidão negativa de feitos sobre falência tem fundamento na necessidade de garantir que a empresa contratada possua solvência financeira e capacidade para cumprir suas obrigações contratuais. A comprovação de que a empresa não está falida ou em recuperação judicial resguarda o erário e evita prejuízos à Administração Pública decorrentes de possíveis descumprimentos contratuais. A exigência da certidão negativa de falência é um critério objetivo e não restritivo, uma vez que apenas impede a participação de empresas que já estejam em situação de insolvência legalmente reconhecida.

Qualificação Técnica

- 8.15. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

8.15.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.15.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.15.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.15.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.15.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.15.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.15.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.580.291,17 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos) compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

RED.	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
416	0800108241003520733390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
422	0800108243003560743390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
430	0800108243003560753390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
396	0800108122001420703390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
473	0800208245001520873390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
464	0800208245001520863390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
464	0800208245001520863390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
489	0800208245001620823390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

RED.	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
489	0800208245001620823390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
61	0400304122000520123390300000 – MATERIAL DE CONSUMO	0 – Recursos Ordinários (Livres)
56	0400304122000520113390300000 – MATERIAL DE CONSUMO	0 – Recursos Ordinários (Livres)
48	0400304122000520103390300000 – MATERIAL DE CONSUMO	0 – Recursos Ordinários (Livres)
68	0400304122000520133390300000 – MATERIAL DE CONSUMO	0 – Recursos Ordinários (Livres)
94	0400304125000520153390300000 – MATERIAL DE CONSUMO	0 – Recursos Ordinários (Livres)
255	0600613392002620473390300000 – MATERIAL DE CONSUMO	0 – Recursos Ordinários (Livres)
268	0600613392003120483390300000 – MATERIAL DE CONSUMO	0 – Recursos Ordinários (Livres)
196	0600212365000820323390300000 – MATERIAL DE CONSUMO	103 – Educação 5%
212	0600212365000820353390300000 – MATERIAL DE CONSUMO	102 – Fundeb máximo 30%
164	0600112361000720273390300000 – MATERIAL DE CONSUMO	104 – Educação 25%

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Medianeira/PR, 13 de fevereiro de 2026.

RESPONSÁVEL PELO TERMO	ORDENADOR DA DESPESA
GABRIEL AMARAL Chefe da Divisão Administrativa	ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETTI Secretária Municipal de Saúde

Proc. Administrativo 6- 528/2026

De: Maryella S. - DLC

Para: ADM-PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 17/03/2026 às 16:50:08

Setores (CC):

ADM-PGM, DC

Segue minuta para parecer contábil e jurídico

—

Maryella Signor

Assistente Administrativo

Anexos:

MINUTA_EDITAL_PREGAO_ELET_ARP.docx

MINUTA_EDITAL_PREGAO_ELET_ARP.pdf



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO ____/2026

REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição
de cortinas e persianas

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS
R\$ 2.580.291,17 (dois milhões, quinhentos e
oitenta mil, duzentos e noventa e um reais e
dezessete centavos)

PLATAFORMA DE DISPUTA
BLL COMPRAS
<https://bllcompras.com/Home/Login>

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia[<dia/mês/ano>] às [<hora>][<minutos>]
(horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
MENOR PREÇO por ITEM
DISPUTA SOBRE O VALOR: UNITÁRIO
MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

PARTICIPAÇÃO
COTA DE EXCLUSIVIDADE ME/EPP

**PRIORIDADE LOCAL (LEI MUNICIPAL Nº
936/2021)**
SIM

QR CODE
Acesso aos atos processuais



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

SÚMARIO

PREÂMBULO	3
1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA ABERTURA	3
4. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.	4
5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	5
6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	6
7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	7
8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.....	9
9. DA FASE DE JULGAMENTO	12
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO	18
12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	19
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	21
16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	22
17. DO PAGAMENTO	23
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23
19. ANEXOS DO EDITAL	24
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	26
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	38
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	39
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO	40
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	41
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.....	42
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.....	43
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO	44
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021	45
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL	46
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO	47
ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DADOS BANCÁRIOS	48
ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO	49
ANEXO XIV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	50



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [<número proc.>]/[<ano>]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [<número modalidade>]/[<ano>]

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.206.481/0001-58 com sede a Avenida José Callegari, 647 - Bairro Ipê, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio devidamente designados, realizará licitação, para contratação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), do [Decreto Nº 11.462, De 31 de Março De 2023](#), da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), [Lei Municipal nº 936/2021 de 09 de junho de 2021](#), e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das [<hora>][<minutos>] do dia [<dia/mês/ano>] às [<hora>][<minutos>] do dia [<dia/mês/ano>]

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às [<hora>][<minutos>] do dia [<dia/mês/ano>]

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **aquisição de cortinas e persianas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** por **ITEM** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Disputa sobre o valor **UNITÁRIO**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA ABERTURA

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança,



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

3.2. A abertura ocorrerá no dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

3.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

3.4. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

3.5. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.

3.6. Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

3.7. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.

3.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

4. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bllcompras.com/Home/Register>.

4.2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.

4.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site <https://bll.org.br/wp-content/uploads/2025/08/Regulamento-BLL-2025-.pdf> a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

4.5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

4.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL BLL COMPRAS**.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4. Para os itens [**<número item>**], [**<número item>**] a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

5.6. Não poderão disputar esta licitação:

5.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.7. O impedimento de que trata o subitem 5.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.10. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.12. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será operado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
- II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
- b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
- c) verificar e julgar as condições de habilitação;
- d) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
 1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/ 2021; e
 2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/ 2021;
- f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

6.2. O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoio formada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

6.3. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no **item 10 deste Edital**.

7.5. Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;

7.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bli.org.br.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

7.7. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.7.1. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7.7.2. Valor unitário ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de Medianeira/PR, que correrão por conta da licitante vencedora;

7.7.3. Marca;

7.7.4. Fabricante;

7.7.5. Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo deste Edital;

7.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.8.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10.1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7.11. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.14. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.14.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.14.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

8.6. No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar Marca Própria, para que não incorra na desclassificação expressa no item 8.4.

8.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.10. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do **ITEM** ou percentual de desconto conforme critério de julgamento previsto no edital.

8.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **0,01% (um centésimo por cento)**.

8.14. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **[<ABERTO E FECHADO>]**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

8.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.18. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.19. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.20. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.22. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.27. Será dado tratamento diferenciado e simplificado na contratação aos licitantes com sede:

8.27.1. **Local:** Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) sediadas em todo o território do Município de Medianeira, Estado do Paraná;

8.28. A proposta de microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem nas condições do item anterior, na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou lance, será aplicado o benefício da [Lei Municipal nº 936/2021](#).

8.29. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

8.30. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.31. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.32. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.33. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.33.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.34. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1º do mesmo artigo.

8.35.1. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.36.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.36.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.36.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.36.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

8.36.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.37. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 5.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. conter vícios insanáveis;

9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 9.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 9.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 9.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 9.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 9.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 9.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 9.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 9.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 9.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 9.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 9.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 9.18. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:
- 9.18.1. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;
 - 9.18.2. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial; e
 - 9.18.3. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 10.1.1. A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021.
- 10.2. Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em *.pdf* para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados em campo próprio da plataforma de disputa BLL no prazo mínimo de 2 (duas) horas contados da solicitação do



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

pregoeiro, podendo vir ser prorrogado a critério do pregoeiro em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.

10.3. DECLARAÇÕES

10.3.1. Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) – conforme modelo do **Anexo II**.

10.3.1.1. Declaração receita bruta máxima para enquadramento como empresa de pequeno porte (caso da indicação de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte) – conforme segunda parte do modelo do **Anexo II**.

10.3.2. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei 14.133/2021) – conforme modelo do **Anexo III**.

10.3.3. Declaração de atendimento ao objeto licitado – conforme modelo do **Anexo IV**.

10.3.4. Declaração de que cumpre com o disposto no **INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**. – Conforme modelo **Anexo V**.

10.3.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (**ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021**.) – Conforme modelo **Anexo VI**.

10.3.6. Declaração de idoneidade – Conforme modelo do **Anexo VII**.

10.3.7. Declaração de nepotismo – Conforme modelo do **Anexo VIII**.

10.3.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (**§1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021**) – Conforme modelo do **Anexo IX**.

10.3.9. Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do contrato – Conforme modelo do **Anexo X**.

10.3.10. Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – Conforme modelo do **Anexo XI**.

10.3.11. Declaração de comprometimento – Conforme modelo do **Anexo XII**.

10.4. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.4.1. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

10.4.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.4.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

10.4.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

10.4.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

10.4.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em (vide art. 67 da Lei 14.133/2021):

10.5.1. [...]

10.5.2. [...]

10.6. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ**;

10.6.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.6.3. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, quando vencido, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.6.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

10.6.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

10.6.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

10.6.7. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

10.6.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.7. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.7.2. Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.7.2.1. O Microempreendedor Individual (MEI) com base no art. 68 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 é considerado **pequeno empresário**, pelo qual **faz jus a dispensa de apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** em observância ao §2º do art. 1.179, do Código Civil.

10.7.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício referentes ao período de existência da sociedade.

10.7.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.7.2.4. O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício deverão estar assinados pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional.

10.7.2.5. Se necessária a atualização do balanço, da demonstração de resultado do exercício e do patrimônio líquido deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional.

10.7.2.6. O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício deverão estar registrados ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa da licitante, e apresentado de acordo com os subitens 10.7.2.6.1 a 10.7.2.6.3, ou autenticados por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentado conforme subitem 10.7.2.6.4:

10.7.2.6.1. Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos, conforme disposto no § 2º do art. 5º do Decreto-lei n.º 486, de 03 de março de 1969;

10.7.2.6.2. Sociedades empresárias regidas pelas disposições da Lei n.º 6.404/1976: registrados ou autenticados no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio do licitante e publicados em Diário Oficial e em jornal de grande circulação ou cópias registradas ou autenticadas no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

10.7.2.6.2.1. As companhias de capital aberto e as de grande porte deverão apresentar, ainda, relatório de auditoria elaborado por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do § 3º do art. 177 da Lei n.º 6.404/1976.

10.7.2.6.3. Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede. Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

10.7.2.6.4. Para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:

- 10.7.2.6.4.1. Termo de autenticação com a identificação do autenticador;
- 10.7.2.6.4.2. Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;
- 10.7.2.6.4.3. Termo de abertura e encerramento;
- 10.7.2.6.4.4. Requerimento de autenticação de Livro Digital;
- 10.7.2.6.4.5. Recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital.

10.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.2.

10.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.11. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.12. As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por seu representante legal, podendo este ser o sócio ou procurador formalmente constituído.

10.12.1. Será admitida a utilização de assinatura eletrônica, nos termos do [Art. 2º, II da Lei 14.063/2020](#).

10.13. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

10.14. As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a **intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.

11.1.1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso e será considerada como renúncia tácita ao interesse recursal.

11.1.2. Registrada a intenção de recurso, o manifestante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso da existência destes, caberá ao agente de contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação.

12.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6. fraudar a licitação;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.9. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Medianeira/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Medianeira/PR.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

13.16. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma BLL Compras.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **[PODERÁ]** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, conforme disposto em Termo de Referência (Anexo II).

17.2. Para retenção de impostos deverá ser observado o disposto na [Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012](#), [Instrução Normativa RFB Nº 2145/2023](#), bem como na [Instrução Normativa RFB Nº 2110/2022](#) e Decreto Municipal 433/2023.

17.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

17.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

RED.	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
416	0800108241003520733390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
422	0800108243003560743390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
430	0800108243003560753390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
396	0800108122001420703390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
473	0800208245001520873390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
464	0800208245001520863390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
464	0800208245001520863390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
489	0800208245001620823390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)
489	0800208245001620823390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
61	0400304122000520123390300000 – MATERIAL DE CONSUMO	0 – Recursos Ordinários (Livres)
56	0400304122000520113390300000 – MATERIAL DE CONSUMO	0 – Recursos Ordinários (Livres)
48	0400304122000520103390300000 – MATERIAL DE CONSUMO	0 – Recursos Ordinários (Livres)
68	0400304122000520133390300000 – MATERIAL DE CONSUMO	0 – Recursos Ordinários (Livres)
94	0400304125000520153390300000 – MATERIAL DE CONSUMO	0 – Recursos Ordinários (Livres)
255	0600613392002620473390300000 – MATERIAL DE CONSUMO	0 – Recursos Ordinários (Livres)
268	0600613392003120483390300000 – MATERIAL DE CONSUMO	0 – Recursos Ordinários (Livres)
196	0600212365000820323390300000 – MATERIAL DE CONSUMO	103 – Educação 5%
212	0600212365000820353390300000 – MATERIAL DE CONSUMO	102 – Fundeb máximo 30%
164	0600112361000720273390300000 – MATERIAL DE CONSUMO	104 – Educação 25%

17.5. A empresa deverá apresentar anexo a NOTA FISCAL os documentos elencados no item 10.6.4 e 10.6.5 e 10.6.6 e 10.6.7 e 10.6.8 deste edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio estarão à disposição dos interessados, por meio do telefone (45) 3264-8616, para prestar esclarecimentos sobre eventuais dúvidas de interpretação deste Edital.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

18.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.

18.8. A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em conformidade com a Súmula 473 do STF.

18.9. O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

18.10. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

18.11. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 14.133/21, com suas posteriores alterações.

18.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, será o da Cidade de Medianeira – Paraná.

18.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do município mediante acesso por meio do link: <https://medianeira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>.

19. ANEXOS DO EDITAL

19.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- b) **ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- c) **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- d) **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO;**
- e) **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.;**



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- f) **ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021. ;
- g) **ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- h) **ANEXO VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;
- i) **ANEXO IX** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021
- j) **ANEXO X** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL;
- k) **ANEXO XI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO;
- l) **ANEXO XII** – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DADOS BANCÁRIOS;
- m) **ANEXO XIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO;
- n) **ANEXO XIV** – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

NOTA: Os presentes Anexos são apenas modelos, no qual **não deve ser apresentado com timbre do Município de Medianeira**, este deve ser substituído por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

Medianeira/PR, [**<dia/mês/ano>**]. Assinado digitalmente.

SOLANGE APARECIDA DE LIMA

Secretária de Administração e Planejamento

ANTONIO CARLOS PEREIRA

Secretário de Assistência Social

ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI

Secretária de Educação e Cultura

ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT

Secretária de Saúde

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde.

PARA: Compras, Licitações e Contratos;

As Secretarias supracitadas vêm solicitar as medidas necessárias para realização da seguinte COMPRA:

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cortinas e persianas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	CORTINA EM TECIDO (COR A DEFINIR) 100% POLIESTER COM BLACKOUT E ILHÓIS. INCLUSO O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	M²	355	138,85	49.291,75
2	1	CORTINA PERSIANA MODELO: VERTICAL VISIBILIDADE: É POSSÍVEL VISUALIZAR ATRAVÉS DA PERSIANA QUANDO AS LÂMINAS ESTIVEREM NA POSIÇÃO VERTICAL (ABERTAS). NÃO É POSSÍVEL VISUALIZAR ATRAVÉS DA PERSIANA QUANDO AS LÂMINAS ESTIVEREM NA POSIÇÃO HORIZONTAL (COMPLETAMENTE FECHADAS). COM BLACKOUT	M²	652	161,38	105.219,76
3	1	PERSIANA EM ALUMÍNIO 25mm MODELO HORIZONTAL. COR PRATA INCLUSO O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS	M²	4	157,72	630,88
4	1	PERSIANA EM TECIDO 100% POLIESTER MODELO VERTICAL COM SANEFA. COR CINZA. INCLUSO O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS	M²	18	199,96	3.599,28
5	1	Persiana, Rolo, Blackout, acionamento manual corrente plástica, trilho inferior retangular com bando. Composição da Tela: 75% PVC, 25% de Fibra de vidro. Não propaga chamas. Limpeza: Água e	M²	7.750	308,70	###.###,##



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		sabão neutro. FA (OF) - Fator de abertura: - TS - Transmissão solar: 0 RS - Reflexão solar: 77 AS - Absorção solar: 23 TV - Transmissão Visual: 0 TUV - Transmissão de raios UV: 0 Incluso fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios para a correta instalação da cortina; Incluso o serviço de confecção e instalação de cortinas, nos locais solicitado. CORES E ESTAMPAS A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE				
6	1	PERSIANA ROLO EM TELA SCREEN 3% COM BANDO NA COR BEGE. INCLUSO O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS. .	M²	50	313,65	15.682,50
7	1	PERSIANA ROLO EM TELA SCREEN 3% SEM BANDO NA COR BEGE. INCLUSO O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS.	M²	50	268,84	13.442,00
TOTAL					R\$ 2.580.291,17	

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

1.3.1 Em caso de prorrogação, as quantidades inicialmente previstas poderão ser renovadas para o novo período contratual, mantidas as condições estabelecidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua de instalação, substituição e adequação de cortinas e persianas nos prédios e dependências das Secretarias municipais, visando assegurar conforto térmico e luminoso, privacidade, controle da incidência solar e melhores condições de trabalho e atendimento ao público.

2.2. As unidades administrativas demandam, de forma recorrente, a adequação desses itens em razão de desgaste natural, danos, mudanças de layout, reformas, ampliação de ambientes e ocupação de novos espaços, não sendo possível prever com exatidão o momento e o quantitativo exato das necessidades ao longo do exercício.

2.3. Diante desse cenário, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, permitindo a contratação sob demanda, com maior flexibilidade operacional, padronização dos materiais, otimização dos recursos públicos e redução de contratações fragmentadas, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. A contratação contempla não apenas o fornecimento dos materiais, mas também



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

a confecção sob medida e a instalação, garantindo a correta adequação às características físicas de cada ambiente e a funcionalidade dos produtos instalados, o que é essencial para o atendimento do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução adotada consiste na contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para o fornecimento, confecção sob medida e instalação de cortinas e persianas, abrangendo desde a medição dos ambientes até a entrega final em condições adequadas de uso.

3.2. O ciclo de vida do objeto contempla as seguintes etapas: fabricação, transporte, instalação, uso, manutenção básica, garantia e descarte ao final da vida útil, considerando produtos com características técnicas compatíveis com o uso institucional e com padrões mínimos de durabilidade e segurança.

3.3. Os materiais especificados apresentam baixa necessidade de manutenção, permitindo limpeza simples e rotineira, com reposição pontual apenas em casos de desgaste natural ou danos, o que contribui para a redução de custos operacionais ao longo do tempo. A exigência de garantia mínima do fabricante reforça a mitigação de riscos relacionados a defeitos de fabricação e desempenho inadequado.

3.4. A inclusão dos serviços de confecção e instalação assegura a adequação dimensional aos ambientes, evitando desperdícios, retrabalhos e substituições prematuras, além de garantir o correto funcionamento dos mecanismos e acessórios, impactando positivamente na vida útil do objeto.

3.5. Ao final de sua vida útil, os materiais poderão ser descartados ou substituídos conforme as normas ambientais aplicáveis, não sendo identificados impactos ambientais relevantes durante a fase de uso, especialmente em razão da durabilidade e da possibilidade de limpeza sem utilização de produtos agressivos.

3.6. Dessa forma, a solução proposta atende de forma integrada às necessidades das secretarias municipais, considerando o custo total ao longo do ciclo de vida, a funcionalidade, a durabilidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local da prestação dos serviços

5.1. Os objetos deverão ser entregues nos endereços indicados pelas secretarias na nota de empenho, sendo prédios pertencentes ao município:

5.1.1. Secretaria Assistência Social: CRAS - Centro de Referência da Assistência Social - Rua Santa Catarina, 1254 - Bairro Ipê - CRAS NOVO - Rua MARIA Vasconcelos, ao lado da UBS - Bairro Jardim Irene - Centro de Convivência da Melhor Idade - Prefeito Ivo Antônio da Rolt – CCI. Endereço: Rua Minas Gerais, nº 1150 - Bairro Nazaré -



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Medianeira-Pr. - CEP: 85720-444 - Centro dia do Idoso – Bairro Vila Nova. Rua Vitor Louzada - atrás da nova sede administrativa do Sicredi.

5.1.2. Secretaria de Administração: Prefeitura Municipal de Medianeira
Endereço: Avenida José Callegari, 647 – Centro, Medianeira – PR, CEP 85884-000 - MEDTRAN – Diretoria Municipal de Trânsito de Medianeira
Endereço: Avenida Pedro Soccol, 581 – São Cristóvão, Medianeira – PR, CEP 85722-002 – Cemitério Municipal
Endereço: Rua Minuano, 578-588 – Bairro Belo Horizonte, Medianeira – PR, CEP 85884-000.

5.1.3. Secretaria de Educação e Cultura: Departamento de Cultura: Avenida Brasil, 1677 - Centro - CEP 85720-015 - Biblioteca Cidada: Rua Espírito Santo, 2181 - Bairro Nazaré - CEP 85724-206 - Ângelo Darolt – Rua Rio Grande do Norte, 570, Bairro Ipê; Carlos Lacerda – Rua Minas Gerais, 4333, Parque Independência; Fernando Pessoa – Rua Amazonas, 422, Parque Alvorada; Grizelde Romig Fischborn – Avenida Primo Tacca, 400, Jardim Belo Horizonte; Idalina Pasquoto Bonatto – Rua Gualachos, 2260, Bairro Condá; Jayme Canet – Rua Amazonas, 2931, Bairro Itaipu; João Guimarães Rosa – Rua Cezar Varner, 340, Bairro Frimesa; João Paulo II – Rua Onze, 331, Jardim Irene; João Paulo II – Educação Infantil – Rua da Alegria, 286, Jardim Irene; José Lorenzoni – Rua Jaime Lock, 1183, Bairro Itaipu; Plínio Tourinho – Rua Goiás, 1820, Bairro Cidade Alta; São Luiz – Rua Ivo Darolt, 360, Distrito Maralúcia; Semíramis de Barros Braga – Rua Espírito Santo, 2071, Bairro Nazaré; Ulysses Guimarães – Rua Paraná, 1800, Centro; Bebê Feliz – Rua Rio de Janeiro, 1920, Centro; Deputado Federal Moacir Micheletto – Rua Amapá, 2001, Bairro Nazaré; Mundo Mágico – Rua Porto Alegre, 1655, Parque Independência; Pequeno Polegar – Rua Cezar Varner, 360, Bairro Frimesa; Pequeno Príncipe – Rua da Alegria, 266, Jardim Irene; Professora Silvia Pereira Donel – Rua Presidente Médice, 750, Belo Horizonte; Rose Mary Pelissari – Rua Ligia Fogassa, 1121, Bairro Itaipu; Sonho de Criança – Rua Santa Inês, 440, Bairro Condá; Infância Feliz – Rua Sarandi, esquina com Gramado, Bairro Nazaré.

5.1.4. Secretaria de Saúde: Rua Sarandi, 1275, Ipê.
(45) 3264-8644 - Rua Paraguai, nº 2240 - Cidade Alta
(45) 3264-8666 - Rua Olavo Bilac esquina com a Rua Krão nº 414 - Belo Horizonte
(45) 3264-8685 - Avenida Primo Tacca, 561 - Belo Horizonte
(45) 3264-8622 - Rua Minas Gerais, nº 2350 - Centro
(45) 3264-8677 - Rua Santa Maria esquina com a Rua Krão nº 483- Condá
(45) 3264-8689 - Rua Maria de Vasconcelos, nº 486 - Jardim Irene
(45) 3264-8691 - Av. Independência, nº 1686 - Parque Independência
(45) 3264-8679 - Av. João XXIII, nº 885 - Ipê
(45) 3264-8683 - Av. Paulino Valiatti, nº 1291 - Itaipu
(45) 3264-8684 - Avenida Osório Fellini, 741 - Florença
(45) 3264-8629 - Rua Gramado, nº 798 - Nazaré
(45) 3264-8682 - Rua Celso Ramos, 354
Distrito Maralúcia
(45) 3264-8649 - Rua Paraguai esquina com Rua Mato Grosso, nº 2210 - Cidade Alta
(45) 3264-8687.

5.1.5. O prazo de execução será de até 20 dias após emissão do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O fiscal e o gestor do contrato acompanharão a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. O relatório deverá ser ratificado pelo Gestor do contrato.

6.12. O gestor do contrato, ou servidor designado por este, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.13. O instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade dos Fiscais de Contratos, devidamente designados pelas Autoridades Competentes, conforme segue abaixo:

- Paulinho Sergio Chies – Secretaria de Administração e Planejamento;
- Silvana Mittmann Damaceno – Secretaria de Assistência Social;
- Simone de Matos – Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- Michel Patrick Corea – Secretaria de Educação e Cultura;
- Gabriel Amaral – Secretaria de Saúde.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelos fiscais do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.4.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

dimensionado pela fiscalização.

7.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato, empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Será utilizado o sistema de Registro de Preços para a presente contratação.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

8.5. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante

8.6. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. 8.5.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

8.7. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

comprobatório de seus administradores.

8.8. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

8.9. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ; Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação; Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, quando vencido, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública; Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

8.12. Prova de regularidade para com o FGTS através da apresentação de Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública; 8.6.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

8.13. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

8.14. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante; MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA: A exigência da certidão negativa de feitos sobre falência tem fundamento na necessidade de garantir que a empresa contratada possua solvência financeira e capacidade para cumprir suas obrigações contratuais. A comprovação de que a empresa não está falida ou em recuperação judicial resguarda o erário e evita prejuízos à Administração Pública decorrentes de possíveis descumprimentos contratuais. A exigência da certidão negativa de falência é um critério objetivo e não restritivo, uma vez que apenas impede a participação de empresas que já estejam em situação de insolvência legalmente reconhecida.

Qualificação Técnica

8.15. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.15.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764,](#)



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

de 1971;

8.15.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.15.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.15.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.15.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.15.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.15.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.580.291,17 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos) compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

RED.	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
416	0800108241003520733390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
422	0800108243003560743390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
430	0800108243003560753390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
396	0800108122001420703390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
473	0800208245001520873390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
464	0800208245001520863390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
464	0800208245001520863390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
489	0800208245001620823390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)
489	0800208245001620823390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

RED.	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
61	0400304122000520123390300000 – MATERIAL DE CONSUMO	0 – Recursos Ordinários (Livres)
56	0400304122000520113390300000 – MATERIAL DE CONSUMO	0 – Recursos Ordinários (Livres)
48	0400304122000520103390300000 – MATERIAL DE CONSUMO	0 – Recursos Ordinários (Livres)
68	0400304122000520133390300000 – MATERIAL DE CONSUMO	0 – Recursos Ordinários (Livres)
94	0400304125000520153390300000 – MATERIAL DE CONSUMO	0 – Recursos Ordinários (Livres)
255	0600613392002620473390300000 – MATERIAL DE CONSUMO	0 – Recursos Ordinários (Livres)
268	0600613392003120483390300000 – MATERIAL DE CONSUMO	0 – Recursos Ordinários (Livres)
196	0600212365000820323390300000 – MATERIAL DE CONSUMO	103 – Educação 5%
212	0600212365000820353390300000 – MATERIAL DE CONSUMO	102 – Fundeb máximo 30%
164	0600112361000720273390300000 – MATERIAL DE CONSUMO	104 – Educação 25%

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Medianeira/PR, 13 de fevereiro de 2026.

RESPONSÁVEL PELO TERMO	ORDENADOR DA DESPESA
GABRIEL AMARAL Chefe da Divisão Administrativa	ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETTI Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Medianeira, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [**<número modalidade>[/<ano>**]

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de () MICROEMPRESA, () EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

() **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021](#)). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

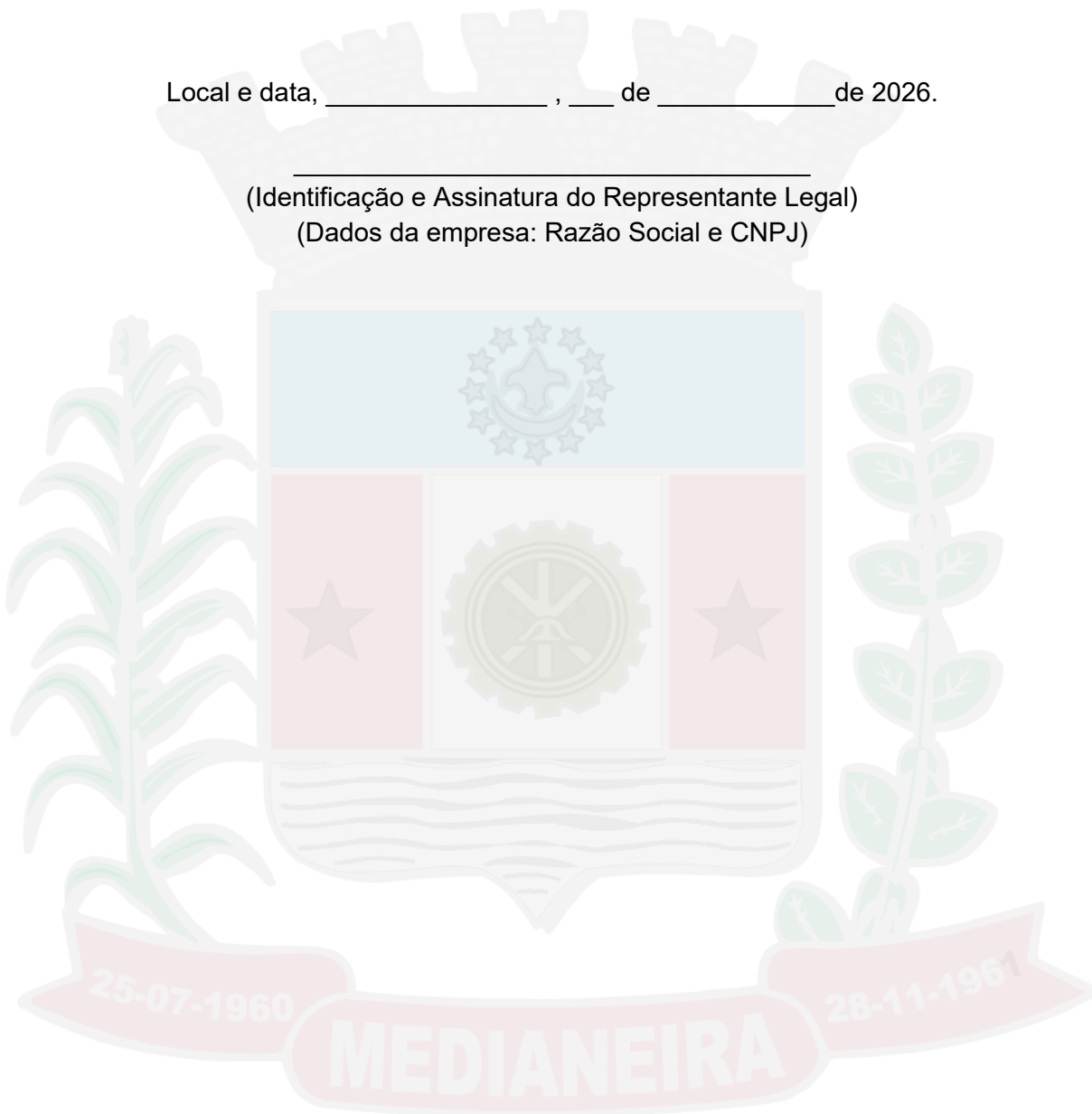
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

() que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** [**<número modalidade>**]/[**<ano>**], nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

() que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

() que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

A idoneidade da empresa licitante poderá ser verificada ainda através dos seguintes meios:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: _____ Ente: _____

2. Nome: _____ Ente: _____

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

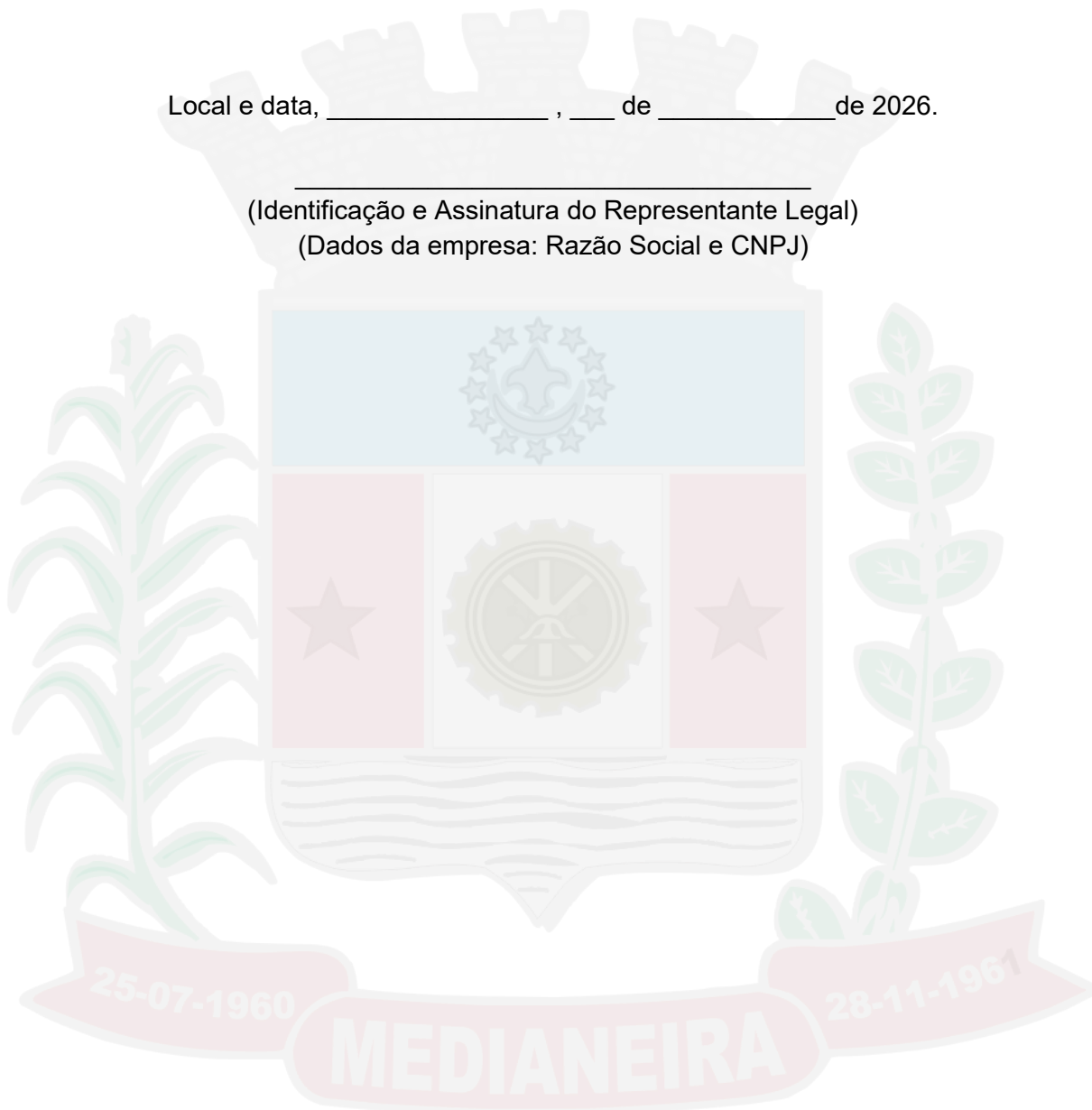
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

() que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DADOS BANCÁRIOS

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:** que os dados bancários abaixo são de titularidade do licitante e caso venha a sagrar-se vencedor, autorizo o recebimento dos pagamentos devidos em decorrência do [descrever brevemente o objeto da licitação] na conta informada.

Dados Bancários:

Banco:	[Nome do Banco]
Agência:	[Número da Agência]
Conta:	[Número da Conta]
Tipo de Conta:	[Corrente/Poupança/Outra]
Titular da Conta:	[Nome Completo]

Declaro estar ciente da veracidade das informações prestadas, assumindo total responsabilidade pela exatidão dos dados.

Caso altere os dados bancários **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

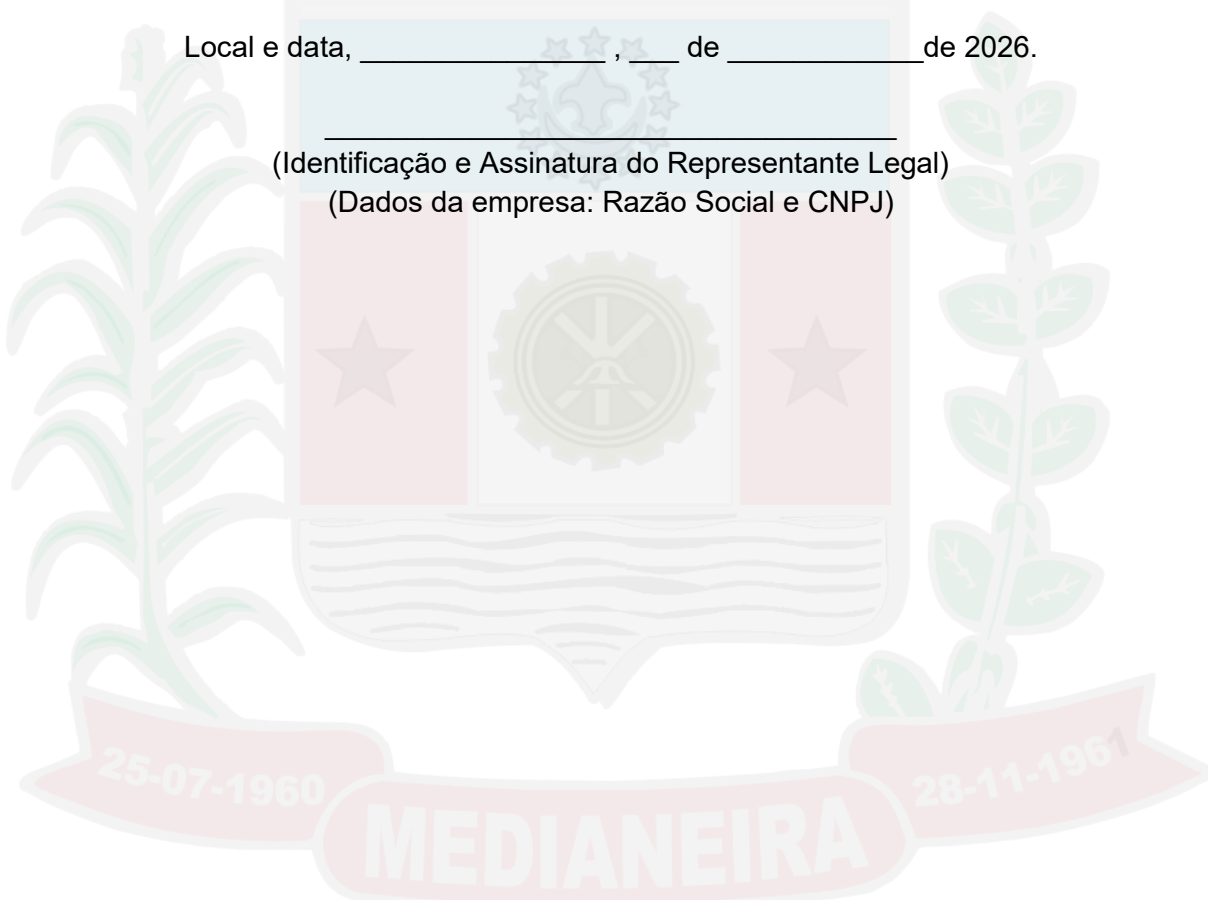
Telefone: () _____ - _____

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO XIV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

HOMOLOGAÇÃO:

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85720-052 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelo(a) Secretário(a) de Sr(a)., conforme delegação de funções previstas no Decreto Nº, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../....** resolve, nos termos da Lei nº 14.133/21, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:, pessoa jurídica de direito privado, com sede à, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., portador(a) do RG nº e inscrito(a) no CPF/MF nº

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para, conforme segue:

FORNECEDOR:							
CNPJ Nº:							
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL							

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação de saldos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. Em caso de prorrogação da ata, PODERÁ ser renovado o quantitativo originalmente registrado.[DSB1]

3.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em R\$ _____ (_____), compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Obs: Antes do envio da ordem de fornecimento do material/serviços a empresa, o setor/departamento solicitante deverá encaminhar uma cópia ao departamento de contabilidade para providências em relação a saldos orçamentos e emissão de nota de empenho, após isso realizar-se a solicitação.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.4.1. Por razão de interesse público;
- 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9. CONDIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Medianeira/PR, data.

Município de Medianeira/PR

Nome do(a) Secretário(a)

Secretário(a) de _____
Contratante

Representante legal

Razão social
Contratado

Fiscal de Contrato

Nome:
Portaria nº:

Testemunhas

Nome:
CPF nº:





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Anexo – Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR: CNPJ Nº:							
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL							

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR: CNPJ Nº:							
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL							

De: CACILDO B. - DC**Para:** Envolvidos internos acompanhando**Data:** 18/03/2026 às 18:40:00

Dotações orçamentárias em desconformidade com o objeto.

416	0800108241003520733390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
422	0800108243003560743390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
430	0800108243003560753390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
396	0800108122001420703390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
473	0800208245001520873390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
464	0800208245001520863390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
464	0800208245001520863390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)
489	0800208245001620823390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)
489	0800208245001620823390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 – Recursos Ordinários (Livres)

—
Cacildo T. Benke
contador

Proc. Administrativo 8- 528/2026

De: STELLA B. - ADM-PGM

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Maryella S.

Data: 19/03/2026 às 14:34:13

—
Stella Cristina Brandenburg

Procuradora do Município de Medianeira-PR

OAB/PR-46.818

Anexos:

PARECER_JURIDICO_REGISTRO_DE_PRECOS_BEM_COMUM.pdf



PARECER JURÍDICO - PGM
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº528/2026
SOLICITANTE: DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE
PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM MODO DE DISPUTA
ABERTO E FECHADO

1- RELATÓRIO:

1.1 DO OBJETO DO PARECER

Trata-se de análise da minuta do edital do Pregão Eletrônico a ser instaurado sob o Sistema de Registro de Preços, com fundamento do art.24 e art.82 da Lei nº 14.133/2021, visando a futura e eventual contratação de cortinas/persianas para atender as demandas de algumas secretarias conforme minuta do edital., ETP e termo de referencias anexados ao procedimento administrativo de nº528/2026..

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica: Documento de formalização da demanda contendo Estudo Técnico preliminar que originou o Termo de Referência, mapa de preços comprovando a pesquisa de mercado com cotações de preços, análise de riscos e Minuta do Edital com respectivos anexos.

É a síntese do necessário.

Passo a opinar.

2.- APRECIÇÃO JURÍDICA:

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Nota-se que no dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica de possível registro de preços/futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como quantidades pretendidas, ou aspectos de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Cabe esclarecer que **não é** papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem

Avenida
José Callegari, 647, Bairro Ipê— CEP 85.884-000 Medianeira-Paraná.



incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

As questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva do órgão gestor.

Em procedimento administrativo de nº3.168/2023 já houve manifestação jurídica acerca de procedimento com objetos e pretensões similares.

3- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: (despacho 05)

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 e art. 82 da mesma, estabelece todos os elementos que devem estar compreendidos nos autos do processo de contratação pública exigindo que seja descrito a necessidade da contratação, fundamentada em estudo técnico preliminar – ETP, que caracterize o interesse público envolvido, evidenciando-se o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação (§1º do art. 18) e conterá os seguintes elementos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; III - requisitos da contratação; IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento

Avenida

José Callegari, 647, Bairro Ipê— CEP 85.884-000 Medianeira-Paraná.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA- ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

No caso em apreço, embora se trate de documento técnico, entende-se que estão presentes os requisitos jurídicos legais mínimos apresentado em mov. 05, a princípio, encontra-se com os requisitos mínimos exigidos em lei e disposto no §1º e 2º§ do artigo 18 da NLLC.

A equipe técnica deve verificar a aplicabilidade da matriz de riscos, se for o caso.

4. DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Seguindo a análise, verifica-se que foi elaborado o Termo de Referência (desp. 05) que deverá contemplar as informações e condições pertinentes à licitação, à contratação e execução do contrato elaborado com os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária.

Especificamente no que se refere às compras públicas, o Termo de Referência deve, ainda, conter as informações elencadas no artigo 40, § 1º, da Lei n.º 14.133/21:

“I - Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
II - Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso”.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas, sendo aferido no que compete a esta parecerista que os autos do procedimento encontram-se instruídos, atendendo as

Avenida

José Callegari, 647, Bairro Ipê— CEP 85.884-000 Medianeira-Paraná.



exigências mínimas legais, (constatação do procedimento estar instruído com ETP, TR, e a MINUTA DO EDITAL, além da verificação da modalidade pretendida, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública, ou seja, realizar pregão eletrônico de forma a registrar preço de acordo com o art. 82 da Lei 14.133/21 para futura aquisição (bens comuns).

5. REGULARIDADE FORMAL E NORMATIVA: MODALIDADE LICITATÓRIA - PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão é modalidade de licitação regulada pela Lei nº 14.133/21, destinada à aquisição de bens e serviços comuns (artigo 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/21).

Bens e serviços comuns, por sua vez, são "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado (artigo 6º, inciso XIII, da Lei n.º 14.133/21)" como já dito anteriormente. São, portanto, características destes: disponibilidade no mercado, padronização e casuismo moderado.

Trata-se de conceito jurídico aberto, de modo que o enquadramento quanto à natureza comum da contratação está adstrito à competência do administrador, entendimento corroborado pela Orientação Normativa nº 54 da AGU: "Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável".

Consta no procedimento a modalidade licitatória, tendo sido verificado a preferência ao pregão eletrônico. Quanto ao tipo, o processo será formado pelo menor preço por item, com modo de disputa aberto e fechado, via plataforma BLL Compras.

A Lei n. 14.133/21 (art. 17, §2º) estabeleceu como regra que os procedimentos licitatórios sejam realizados de forma eletrônica.

5.1 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O sistema de registro de preços, previsto nos artigos 78, IV e 82 da Lei 14.133/21, consiste em procedimento administrativo auxiliar que a Administração Pública deve adotar, sempre que for possível, para a realização de compras rotineiras de bens comuns ou mesmo para a obtenção de serviços.

Assim, através de tal sistema, a Administração seleciona as propostas (preços) mais vantajosos que ficarão registradas para futuras e eventuais contratações, na medida de sua necessidade. A opção pelo sistema de registro de preços deve ser efetuada preferencialmente, então, mediante as justificativas da escolha.

Desta forma, o sistema de registro de preços propicia maior eficiência à Administração Pública, em razão do ente público poder realizar, ao invés de diversas,

Avenida

José Callegari, 647, Bairro Ipê— CEP 85.884-000 Medianeira-Paraná.



uma única licitação para aquisições reiteradas e contínuas de produtos homogêneos e semelhantes, sendo que os preços do registro ficam à disposição do Poder Público para contratação durante o período de um ano, prorrogável por igual período quando comprovada a vantajosidade do preço (artigo 84 da Lei 14.133/21).

E, como já mencionado, o objetivo do registro é de efetivar o princípio da economicidade e, segundo o , poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

“Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32;

ou V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

Diante disso, o procedimento obrigatoriamente deve constar os seguintes requisitos:

1. pesquisa prévia de mercado (inciso I),
2. licitação por pregão ou concorrência (inciso II),
3. previsão expressa no edital e termo de referência (inciso III),
4. identificação do órgão gerenciador (inciso IV),
5. vigência máxima de um ano da ata (inciso V).

Seguindo a análise.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

A minuta de edital prevê os requisitos quanto à habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista econômico-financeira e técnica. As exigências de habilitação seguem os artigos 62 a 70 da nova lei, com apresentação postergada apenas para o licitante vencedor, conforme art. 63, II da citada Lei Federal., além de declarações anticorrupção, de idoneidade, nepotismo, entre outras.

Essa prática está alinhada com as diretrizes de integridade pública e com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: (CLÁUSULA 13 DA MINUTA DO EDITAL):

As hipóteses de penalidade, seus percentuais e formas de aplicação estão em conformidade com o art. 156 da Lei nº 14.133/2021. Há detalhamento sobre aplicação de

Avenida

José Callegari, 647, Bairro Ipê— CEP 85.884-000 Medianeira-Paraná.



multa, advertência, impedimento e declaração de inidoneidade, com previsão de contraditório, recurso e ampla defesa atendendo à jurisprudência do TCU e ao princípio da proporcionalidade.

8. TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE:

Consta no edital menção expressa à obrigatoriedade de divulgação dos atos no PNCP de acordo com os arts. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

9- PESQUISA DE PREÇOS:

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, devem ser observados os parâmetros previstos em seu parágrafo §1º:

Diante disso, algumas observações merecem destaque vindo a fortalecer a motivação administrativa e coibindo riscos de sobrepreço ou direcionamento, como por exemplo: deve-se priorizar os parâmetros estabelecidos no inciso I e II do art. 5º do Decreto Municipal nº236/2022, sendo que, em caso de impossibilidade, o ato depende de justificativa.

Além do que, nos itens que houve a busca direta com fornecedores consultados deve haver justificativa da escolha para constituir o mapa de preços, o que merece ressalva, !!

Percebo que no procedimento onde constava o mapa de preços e pesquisas foi cancelado(mov.4) e, nas movimentações posteriores, não houve a certificação de qual pesquisa de preços o procedimento tomou como base.

Diante disso, deverá, o responsável pela elaboração da pesquisa, validar qual o mapa de preço foi utilizado.

Portanto, quanto ao preço, deverá ser cumprido o disposto no Decreto Municipal 236/2022.

10 - MINUTA DO EDITAL E DA ATA:

Foi redigida minuta do edital e ata, que, aparentemente, estão de acordo com a legislação em vigor, requisitos destacados no art. 25 e 82 seguintes da Lei nº 14.133, modelo já utilizado pelo Município.

11- DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS:

Sabe-se que, na Lei n.º 14.133/21, as licitações deverão ser, em regra, conduzidas não por comissão de licitação, mas por um agente de contratação (artigo 8º),

Avenida

José Callegari, 647, Bairro Ipê— CEP 85.884-000 Medianeira-Paraná.



a ser designado pela autoridade competente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública.

Na modalidade pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro (artigo 8º, § 5º, da Lei n.º 14.133/21) e contará com o auxílio de equipe de apoio que deverá ser indicada pela autoridade competente e obedecer aos requisitos elencados no artigo 7º da Lei n.º 14.133/21:

“I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil”.

No caso, verifica-se a necessidade de juntar ao feito o ato administrativo que nomeou o pregoeiro e equipe de apoio. (formalidade do procedimento)

Ademais, a teor do art. 11 do Decreto Municipal nº 312/2023, gestor do contrato é o agente público, ordenador da despesa. Assim, pertinente que se junte o ato que o designou como gestor.

Sobre os fiscais, agente responsável designado para o acompanhamento e fiscalização da ata, indispensável a juntada do ato que lhe designará como fiscal e posterior documento dando ciência de sua obrigação no procedimento.

Além disso, deve-se observar o princípio da segregação de funções, sendo legalmente “vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação”.

Sobre o referido princípio, é válido pontuar que há três etapas importantes na licitação: a) planejamento (até a publicação do edital); b) disputa (competição do certame); c) execução. (pós assinatura contratual e emissão de ordem de serviço).

Nessa toada, o agente público que participou do planejamento não deve participar da fase de disputa (pregoeiro, por exemplo, não pode realizar ETP e TR e pesquisa de mercado).

Da mesma forma, quem participará da disputa (agente de contratação) não poderá ser fiscal nem gestor do contrato. É bom salientar que a respeito, a segregação de funções deve ser analisada com a situação fática processual, evitando-se que atos suscetíveis a riscos sejam praticados pelos mesmos agentes. Assim, sugiro o atendimento das ressalvas acima, mediante as seguintes providências:

Avenida

José Callegari, 647, Bairro Ipê— CEP 85.884-000 Medianeira-Paraná.



- a) juntada do ato que designou o gestor; fiscais (que deverão ser preferencialmente servidores efetivos, salvo justificativa expressa);
- c) eventual documento conferindo ciência aos fiscais a respeito das obrigações constantes deste procedimento;
- d) respeito ao princípio da segregação de funções, adotando-se medidas corretivas caso não esteja sendo observado.

Veja-se, todas essas orientações é para que o gestor tenha segurança, agindo com eficiência e robustez em suas decisões que refletirá nas compras públicas e consequentemente na prestação de serviço com qualidade!

12 – ANÁLISE DE RISCOS/MATRIZ DE RISCOS:

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos. Além disso, a Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XXVII) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103), o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação.

Observo que não foi anexado a matriz de riscos, documento como um todo, (alocação de riscos), o que deverá ser justificado. O dispositivo se referirá à matriz de risco como cláusula específica, destinada a formalizar a alocação de riscos da pretensa e futura aquisição.

Mesmo não sendo obrigatória em todos os casos, a utilização da matriz de riscos em procedimentos de registro de preços pode trazer benefícios para a administração pública, como maior segurança jurídica e melhor planejamento da contratação.

Recomendo à equipe de planejamento repensar sobre a implementação de matriz de riscos nos procedimentos licitatórios. Há jurisprudência do TCU no sentido de que seja elaborada a matriz de riscos em todas as contratações que envolvam incertezas relevantes.

13 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma



imposição legal. Nesse ponto, observo que o setor contábil não informou se as dotações estão em harmonia com o objeto, o qual deverá ser emitido o termo de reserva orçamentaria. Por mais que o órgão não precise indicar no procedimento de SRP o saldo e/ou a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil decorrente do SRP e tampouco seria obrigado a adquirir todo o quantitativo registrado, veja-se o art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e art. 82 da Lei 14.133/21 recomendo que seja emitido termo de reserva orçamentaria.

Explico.

Neste viés, é fato que não existindo dotação orçamentaria, previsão de saldo para custear futura e pretensa aquisição, a administração está indo ao desencontro do princípio da economicidade e eficiência só gerando gastos desnecessários com o “operacional” no trâmite da realização de um procedimento de compras.

É fundamental que a entidade siga os procedimentos legais e regulamentares para cumprir com a finalidade de uma ata de registro de preço de preços e a busca por soluções financeiras, garantindo a legalidade e a economicidade na futura contratação, conforme a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

Frisando que, sobre o momento da indicação dos créditos orçamentários, o art. 18 da Lei 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias.

Na mesma linha, o art. 40 determina que o planejamento de compras deverá atender, entre outros pontos, ao princípio da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

A gestão eficiente do orçamento público é fundamental para garantir que os registros de preços possam ser utilizados de forma eficaz. A falta de planejamento e controle orçamentário pode comprometer a validade e a utilidade desse instrumento auxiliar de compras.

Diante disso, seja **esclarecido** se a futura contratação se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarretará aumento da despesa e, se for o caso, **sugerimos** o cumprimento do teor do art. 16 e 17 da LC nº 101/2000 com a expedição do termo de reserva orçamentaria.

14- DO PLANEJAMENTO DE COMPRAS ANUAL:

Avenida

José Callegari, 647, Bairro Ipê— CEP 85.884-000 Medianeira-Paraná.



Não foi indicado no procedimento o alinhamento no PCA por inexistir o referido plano para o exercício de 2026, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação. **Orientamos que o PCA seja regulamentado em ato próprio disciplinando o Plano de Contratações Anual nessa municipalidade. (PCA).**

15- CONCLUSÃO:

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica (art.53 da Lei nº14.133/21) e excluídos os aspectos técnicos, frisa-se, não cabe a essa Procuradoria analisar preços, especificações técnicas dos objetos, quantidades pretendidas e o juízo de oportunidade e conveniência, opinando pela possibilidade legal/jurídica do prosseguimento do presente processo nos moldes do art.25, 29 e 82 da Lei 14.133/21 **desde** que cumpridos os pontos resumidamente elencados, da seguinte forma:

1. **Assegurar** de que os preços são compatíveis com aqueles praticados no mercado para a comprovação da vantajosidade. (Banco de Preços, TCE/PR, Painel de Preços e outros);
2. **Esclarecer** se a futura contratação se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarretará aumento da despesa e, se for o caso, sugere-se o cumprimento do teor do art. 16 e 17 da LC nº 101/2000, e **sugerimos** a emissão do termo de reserva orçamentaria conforme interpretação jurídica explanada no tópico nº13 do presente parecer.
3. **Recomendar**, por segurança jurídica, que seja anexado ao procedimento o ato que designou o gestor, o ato que indicou os fiscais (que deverão ser preferencialmente servidores efetivos, **salvo justificativa expressa**) e eventual documento conferindo ciência aos fiscais a respeito das obrigações constantes deste procedimento;
4. **Reforçar**, por segurança jurídica, a descrição das atribuições do órgão gerenciador e dos eventuais órgãos participantes, conforme melhores práticas recomendadas e já explanadas.
5. **Certificação** pelo Departamento de Compras e Licitação a inexistência de licitação para o mesmo objeto e que possa ser utilizado.
6. **Deverá** constar autorização por expresse do ordenador de despesa (responsável pela pasta) **DECLARANDO** de que a obrigação se compatibiliza **ORÇAMENTARIA e FINANCEIRAMENTE** com a legislação.

Avenida

José Callegari, 647, Bairro Ipê— CEP 85.884-000 Medianeira-Paraná.



7. O procedimento deverá ser publicado nas plataformas oficiais.

Ressalto que o cumprimento dessas sugestões jurídicas é no intuito de reforçar a robustez e a integridade do procedimento licitatório, em consonância com os princípios da governança pública, economicidade e eficiência administrativa cabendo a autoridade superior decidir pela continuidade do certame.

Era o que tínhamos a orientar.

Por fim, que seja realizado, boas e eficientes compras!

À consideração superior.

S.M.J

Medianeira 19 de março de 2026.

Stella Cristina Brandenburg

Procuradoria Geral de Medianeira

De: Maryella S. - DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/03/2026 às 16:08:00

Em atendimento ao parecer jurídico, segue mapa de preços.

Sobre a escolha do fornecedor para compor a média de preços: conforme anexos no despacho 3, foram solicitados orçamentos a diversos fornecedores, mas, nem todos retornaram ao pedido dentro do prazo estabelecido. Dessa forma, o mapa de preços foi elaborado com base nas propostas recebidas dos fornecedores que atenderam à solicitação.

—

Maryella Signor

Assistente Administrativo

Anexos:

MAPA_DE_PRECOS.pdf

MAPA DE PREÇOS						Banco de Preços		BLL			
LOTE	ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.	SR DECOR	EMPORIO DAS CORTINAS	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 1	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	1	M2	CORTINA EM TECIDO (COR A DEFINIR)100% POLIESTER COM BLACKOUT E ILHÓIS. INCLUSO O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS SOLICITADOS. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	355		R\$ 393,10	R\$ 169,90	R\$ 165,00	R\$ 81,65	R\$ 138,85	R\$ 49.291,75
2	1	M²	CORTINA PERSIANA MODELO: VERTICAL VISIBILIDADE: É PO	652	R\$ 199,50	R\$ 393,10	R\$ 137,00	R\$ 170,00	R\$ 139,00	R\$ 161,38	R\$ 105.219,76
3	1	M²	PERSIANA EM ALUMINIO 25mm MODELO HORIZONTAL. CO	4	R\$ 199,50	R\$ 295,50	R\$ 145,99	R\$ 150,00	R\$ 135,40	R\$ 157,72	R\$ 630,88
4	1	M²	PERSIANA EM TECIDO 100% POLIESTER MODELO VERTICAL	18	R\$ 262,50	R\$ 240,75	R\$ 231,68	R\$ 162,85	R\$ 102,00	R\$ 199,96	R\$ 3.599,28
5	1	M2	Persiana, Rolo, Blackout, acionamento manual corrente plás	7.750	R\$ 409,50	R\$ 399,00	R\$ 340,00	R\$ 230,00	R\$ 165,00	R\$ 308,70	R\$ 2.392.425,00
6	1	M²	PERSIANA ROLO EM TELA SCREEN 3% COM BANDO NA COR	50	R\$ 397,00	R\$ 392,25	R\$ 295,00	R\$ 375,00	R\$ 109,00	R\$ 313,65	R\$ 15.682,50
7	1	M²	PERSIANA ROLO EM TELA SCREEN 3% SEM BANDO NA COR	50	R\$ 281,40	R\$ 268,50	R\$ 370,00	R\$ 250,00	R\$ 174,30	R\$ 268,84	R\$ 13.442,00
						valores desconsiderados	total				R\$ 2.580.291,17

Proc. Administrativo 10- 528/2026

De: Christiane M. - SMAS-AS

Para: SMAS - Secretaria de Assistência Social

Data: 20/03/2026 às 08:31:17

—
Christiane Zanette Mondardo

Coordenadora da Secretaria Municipal de Assistência Social

De: Larissa N. - DLC

Para: DC - Diretoria de Contabilidade

Data: 20/03/2026 às 09:50:41

Solicito novo parecer contábil quanto as seguintes dotações indicadas no pedido de compras nº 564:

460	0800208245001520863390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
393	0800108122001420703390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
412	0800108241003520733390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
484	0800208245001620823390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)

—
Atenciosamente,

Larissa Antoniolli Noro
Assistente administrativo.

Proc. Administrativo 12- 528/2026

De: CACILDO B. - DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/03/2026 às 10:01:44

Dotações orçamentárias indicadas no despacho 11 em conformidade com o objeto.

—

Cacildo T. Benke
contador

De: Larissa N. - DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/05/2026 às 12:08:32

Para fins de registro, informo que a contratação foi adequada no Planejamento de Contratações Anual 2026.

Atendidos os apontamentos jurídicos, solicito a autorização para publicação do edital.

[SOLANGE APARECIDA DE LIMA - SMAP](#)

[Antonio Carlos Pereira - SMAS](#)

[Rosiane Limberger Dos Santos Tonelli - SMEC](#)

[Rosangela Fiametti Zanchett - SMS](#)

—

Atenciosamente,

Larissa Antonioli Noro
Assistente administrativo.

Proc. Administrativo 14- 528/2026

De: SOLANGE L. - SMAP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/05/2026 às 17:14:17

Autorizo publicação do Edital.

—

Solange Aparecida de Lima

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Proc. Administrativo 15- 528/2026

De: Rosangela Z. - SMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/05/2026 às 14:20:44

Autorizo a publicação do presente edital.

—

Rosangela Fiametti Zanchett

Proc. Administrativo 16- 528/2026

De: Rosiane T. - SMEC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/05/2026 às 17:08:57

Senhores:

Autoriza-se a publicação do edital.

Atenciosamente,

—

Rosiane Limberger Dos Santos Tonelli

Secretária M. de Educação e Cultura